

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE SETEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 e 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Admittimento ao expediente de 6 do corrente, das Directorias da Justiça e Instrução — Expediente de 8 do corrente, das Directorias de Contabilidade, do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Tesouro Federal — Expediente de 3 e 4 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recobreloria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 4 e 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Excedencia de 8 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Rectificação, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 8 e expediente de 3 e 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Suecia e Noruega.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco da Republica do Brazil — Relatório da Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Submetto á vossa consideração, afim de que vos digneis de resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me apresentou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, demonstrando a necessidade de solicitar-se do Congresso Nacional a concessão de outro credito especial de 30:200\$, para pagamento, no actual exercicio, dos ordenados de mais 15 magistrados, cuja aposentadoria foi annullada.

Capital Federal, 6 de setembro de 1897, 9º da Republica. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Os desembargadores e juizes em disponibilidade, cujos nomes constam da relação junta, não se conformando com o decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, que os aposentou, intentaram acção e obtiveram do Juizo Seccional desta Capital sentença favoravel em 24 de julho ultimo, como vereis das inclusas certidões.

Dahi a necessidade de ser o Governo habilitado com os meios precisos para pagamento dos ordenados de tres magistrados e, pois, torna-se mister a concessão no actual exercicio de outro credito especial de 30:200\$, em que importa a despesa na razão de 4:000\$ para cada desembargador e de 2:400\$ para os juizes de direito.

Capital Federal, 4 de setembro de 1897. — *Amaro Cavalcanti*.

RELAÇÃO NOMINAL DOS MAGISTRADOS EM DISPONIBILIDADE, A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DESTA DATA

Desembargadores

Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.

Juizes de direito

Manoel Armindo Cordeiro Guaraná
Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.
Joaquim Ferreira Velloso.
Manoel Joaquim Santos Patury.
Thomé Affonso de Moura.
Francisco José da Silva Porto.
João de Siqueira Cavalcanti.
Geminiano Brazil de Oliveira Góes.
Aristides Augusto Milton.
Gustavo Galvão.
Cassiano Bernardino dos Reis e Silva.
Miguel Archanjo Pereira do Rego.
José Maria Vaz Pinto Cuelho Junior.

2 desembargadores a 4:000\$.. 8:000\$000
13 juizes de direito a 2:400\$.. 31:200\$000

Credito preciso..... 39:200\$000

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de setembro de 1897. — *Oscar Orlando Munen*, 1º official. — Visto, o 1º official, *Eugenio Reis*, servindo de director da secção. — Visto, o director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por decretos de 6 do corrente :

Foi nomeado o bacharel Arthur de Sá e Souza para o logar de procurador da Republica na secção do Pará.

Foi aposentado com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, o desembargador em disponibilidade Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

Foi reformado, com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 58, n. 1, do decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, o 2º sargento do corpo de bombeiros Thomaz Alves, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi exonerado o bacharel Heraclito Piniheiro do cargo de procurador da Republica na secção do Pará.

— Por decretos de 8 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, Pedro Baptista de Assis e Silva e Lucio Machado Freitas.

3º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Mario Augusto Saldanha da Gama e Pedro Tamarindo Filho.

10º batalhão de infantaria

Quartel-mestre, o tenente Antonio Teixeira de Carvalho.

1ª companhia — Alferes, o sargento quartel-mestre João Baptista Bernardino Vianna e Astrogildo Valente Estrella.

2ª companhia — Tenente, o tenente quartel-mestre João Ferreira Pacheco ;
Alferes, Manoel de Paiva Guedes.

4ª companhia — Alferes, Albertino Leão.

Batalhão de artilharia de posição

1º tenente quartel-mestre, o 2º tenente João Antonio Gonçalves de Souza.

1ª bateria — Capitão, o 1º tenente Alfredo Teixeira Falcão.

3ª bateria — 2º tenentes, o sargento-ajudante Antonio Rodrigues Cardoso e Ismael Attias.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, José Nicoláo Burlamaqui.

3º esquadrão — Alferes, Francisco José dos Santos Rodrigues Junior.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

61º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, João de Deus Pires de Cerqueira.

21º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão Emygdio Damasceno Passos.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente :

Foram transferidos :

Na arma de artilharia, o capitão da 4ª bateria do 4º regimento Marçal Figueira para a 2ª bateria do 3º regimento ; na de cavallaria, o capitão do 1º esquadrão do 8º regimento João Thomaz de Cantuaria para o 3º esquadrão do 1º regimento, e na de infantaria, o capitão da 3ª companhia do 34º batalhão Antonio Hungria Rogiek de Andrade para a 3ª do 10º ;

Para a 2ª classe do exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregado á arma a que pertence, o tenente do 24º batalhão de infantaria Horacio de Vasconcellos, visto ter sido julgado incapaz do serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido ;

Para a arma de infantaria, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.443, de 11 de setembro de 1871, o alferes do 4º regimento de cavallaria Francisco de Vasconcellos, conforme pediu.

— Concedeu-se ao cidadão Joaquim Ovidio da Silva Castro dispensa do lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito, expedida em virtude do decreto de 16 de outubro de 1894.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 6 do corrente mez, foi exonerado do cargo de administrador dos Correios do Pará o cidadão Gregorio Antonio dos Reis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 6 de setembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1856, a conceder guia de mudança daquella comarca para esta Capital ao tenente-coronel commandante do 72º batalhão de infantaria Edmundo Baptista Machado.

—Concederam-se tres mezes de licença, nos termos do art. 59, n. 1, do regulamento n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, ao capitão do corpo de bombeiros Francisco Xavier Pereira Caldas, para tratar de sua saúde.

—Recomendou-se aos procuradores da Republica neste districto e na secção de São Paulo que, nos termos do art. 24, letras a e c, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, promovam os meios judiciais de dar satisfação e cumprimento ao aviso de 3 do corrente do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, que ora se lhes remette cópia, acompanhado da de um mandado de manutenção passado a requerimento de Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart, em prejuizo dos interesses da União.

—Foi enviado ao seu destino legal a patente do coronel Luiz de Souza Breves.

—Foi remetida a collectoria da comarca de Santo Antonio de Salinas, em Minas, a patente do tenente-coronel Antonio Garcia Leal.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao professor interino da cadeira de desenho de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes João Ludovico Maria Berna, para tratar de sua saúde, sendo por outra da mesma data nomeado o professor Henrique Bahiana para reger interinamente a referida cadeira, durante o impedimento daquelle.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 6 de setembro de 1897.

Em resposta ao officio de 24 de agosto findo, e em que transmittistes a nova representação do lente substituto dessa faculdade Dr. Augusto de Souza Brandão, contra a doutrina do aviso de 24 de maio e 24 de julho deste anno, declaro-vos que confirma este ministerio a doutrina dos mesmos avisos e que, sendo omissos não só o código de ensino superior como também o regulamento das faculdades de Medicina quanto ás penas disciplinares a que em geral estão sujeitos os empregados administrativos, aos assistentes de clinicas, como funcionarios desta classe que também são, devem ser applicadas as penas regulamentares de accordo com o citado aviso de 24 de julho, si derem causa a isso, como aliás se procede com os empregados das repartições dependentes deste ministerio, cujos regulamentos se resentem da mesma omissão.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti, — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 8 de setembro de 1897

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, do enfermo de que trata o aviso do Ministerio da Guerra de 3 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem as contas:

De 150\$, do serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, feito em agosto findo, por Arthur de Pinho Carvalho;

De 1:250\$, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios em que funciona a Reparação da Policia desta Capital;

De 2:499\$760, de fornecimentos feitos, em julho e agosto ultimos, ao Lazareto da Ilha Grande.

Se indemnizem:

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da quantia de 356\$140, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento, em agosto findo;

O mordomo do palacio da presidencia da Republica da de 9:815\$070, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal em serviço do palacio e das despesas de prompto pagamento, em agosto findo;

—Transmittiram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, demonstrando a necessidade de um credito de 39:200\$, para pagamento no actual exercicio, do ordenado de 15 magistrados cuja aposentadoria foi annullada;

Ao Ministerio da Fazenda, os documentos na importancia de 1:978\$400, com os quaes o ajudante da Directoria Geral de Saude Publica justifica o emprego de igual quantia que lhe foi entregue, em junho ultimo, para occorrer ás despesas não só do seguro como do transporte da lancha a vapor *Ibituruna*, que seguiu para o porto de Santos á disposição do inspector de saúde do mesmo porto, afim de ser dada quitação ao alludido funcionario.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director da Contabilidade desta Secretaria de Estado, as contas de fornecimentos extraordinarios feitos ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de julho e agosto do corrente anno;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, as fórmulas e amostras dos preparados denominados *Aroeirina*, *Vinho tónico*, *ferruginoso e arsenical* e *Elixir depurativo desobstruente*, do pharmaceutico Luiz Raspanini.

—Convida-se a comparecer nesta Directoria o pharmaceutico Francisco de Paula Calleya.

Secretaria de Policia do Districto Federal — 1ª Secção — N. 385 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1897 — Cidadão Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Tenho a honra de remetter-vos, por cópia, o officio que me dirigiu o Dr. 1º delegado auxiliar em refutação ao artigo inserto no *O Paiz*, após a publicação do relatório com que aquella autoridade encerrou o inquerito referente a uma carta endereçada a J. Brandão, na villa de Monte Santo, Estado da Bahia.

Pela leitura desse officio e tendo-se em vista os documentos a que elle se refere, evidencia-se que a carta em questão não foi remetida, como afirma aquelle jornal, á Administração dos Correios da Capital do Estado da Bahia, com officio da Administração dos Correios do Districto Federal, sendo, portanto, destituída de todo e qualquer fundamento a arguição feita pelo *O Paiz* á referida autoridade.

Saude e fraternidade — O chefe de Policia, Manoel Edwiges de Queiroz Vieira.

Primeira Delegacia Auxiliar, 6 de setembro de 1897 — Ao Exm. Sr. Dr. chefe de Policia.

No intuito unico de servir á Republica, lendo nos commentarios do meu relatório, em o artigo do *O Paiz*: «O Relatorico Famoso», a affirmativa do que a carta que motivava o inquerito havia transitado em officio da administração postal daqui á da Bahia, razão por que não tinha o carimbo do correio bahiano, sem odios ou prevenções que o cargo que exerceo repelle, corri pressuroso a solicitar de V. Ex. que a respeito pedisse informação á Directoria dos Correios.

Levara de ante mão, entretanto, a certeza de que não teria de rectificar factos alguns dos constantes de meu relatório sobre as diligencias effectuadas, em razão da publicação «O Monstro de Canudos», mas sómente ratificá-os deante de novas referencias que me davam o direito de suppor que, de verdade, deviam ter sómente a mesma apparencia da primeira denuncia.

Era o unico ponto que havia sido contestado.

Joaquim Rodrigues Lima, ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil, o denunciado pelo *O Paiz*, havia sido vicima de accusação imprecisa: as instruccões não tinham o caracter de reservadas, como dissera *O Paiz*, e assim não tinha que cogitar, felizmente para a honra do exercito, qual o official que havia trahido o segredo militar.

A contestação limitara-se á expedição e transito da carta e foi feita, com se vê do referido artigo, sob palavra, pois nem um só documento, apesar de anunciado, foi publicado de modo a fazer prova de suas allegações.

Havia affirmado a V. Ex., depois de analysar o exame feito por peritos profissionaes, não nomeados nem indicados por mim, mas designados pela Directoria dos Correios, que «a carta não fora expedida, não transitara pelo Correio» e *O Paiz*, ao contrario, affirmava o transito em officio, nas palavras: «A carta foi remetida em officio pela administração postal daqui á da Bahia, e por isso não tem o carimbo de chegada do correio bahiano! E não transitou! Inepcia ou tração! Não transitou, mas, enviada em officio para pesquisas, foi parar em seu destino, sendo enviada de Santa Luzia...» Estava em jogo não a minha pessoa, de que não me lembro quando procedo em virtude do meu cargo, mas a propria dignidade deste. Seria, de certo, para lamentar, que um auxiliar de V. Ex., fugindo aos deveres de seu cargo, tivesse affirmado o que em seu relatório consta para cabalmente ser demonstrado o contrario.

«Inepcia ou tração!» Não discutindo a primeira hypothese, muito recommendaria a segunda a quem perante V. Ex. exerce cargo de immediata confiança e que felizmente ainda não teve de bater á porta de quem quer que fosse perdendo lições de lealdade.

Corri pressuroso ao encontro da contestação do *O Paiz*, e si ella exprimi-se a realidade, si a carta tivesse sido expedida e transitada pelo correio, seria o primeiro a proseguir em diligencias, porque só guia os meus passos o cumprimento exacto do meu dever.

A carta a que se referia o artigo do *O Paiz* tinha, como disse elle, o carimbo da 4ª secção; a que está nos autos tem o da sexta, dizem os peritos profissionaes.

Apezar dessa divergencia, muito significativa, de carimbos, acciando, na melhor das hypotheses, que se tivesse dado um equívoco, o que em these, em face do exame, não pôde ser acceto, e que essa carta é a mesma que dous empregados — um praticante e um carteiro — apprehenderam, esperavamos a informação da expedição e transito dessa carta, ainda assim.

Demos a palavra aos Srs. sub-director, administrador dos Correios desta Capital e seu ajudante nas informações que se seguem e que estão acompanhadas do officio do Sr. director; tudo vos devolvo.

« Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1897. — Sr. Dr. chefe de policia. Em resposta ao vosso officio

reservado, de hontem datado, cabe-me vos enviar sete inclusas cópias das informações que me foram prestadas acerca do facto noticiado em *O País*, em sua edição também de hontem, relativamente a uma carta enviada para o Correio da Bahia.—O director geral, *E. A. Victorio da Costa*.

De 17 de maio a 5 de junho do corrente anno, em que exerci interinamente o cargo de director geral desta repartição, o Sr. administrador dos Correios da Capital Federal não trouxe ao meu conhecimento o facto de que se trata, nem delle tive conhecimento por qualquer outro meio.—*Feliciano Gonzaga*, sub-director.

Como se vê da informação junta do Sr. ajudante, nenhum expellente foi feito sobre o assumpto por esta administração.—O administrador.—*Antonio T. da Silva Costa*.

Tendo, pessoalmente, dado minuciosa busca no numerador de officios para a Bahia, desde 1 de maio até hoje, não encontrei a expellição de officio, reservado ou não, para aquelle Estado, com relação ao facto referido em *O País* de hontem.—O ajudante, *Sergueira Braga*.

Não se apagam factos e colleções de officios, servindo-me das proprias palavras do artigo do *O País*.

Semelhante officio não existe: a carta não foi expedida por semelhante meio.

Isso diz-nos a Directoria dos Correios desta Capital, e ao lado dessas informações vê-se igualmente a do Sr. Francisco Oliva da Fonseca, funcionario que ao tempo que se diz ter conhecido o facto, exercia o cargo de administrador dos correios da Bahia.

«Durante o tempo em que exerci o cargo de administrador dos correios da Bahia, de 22 de abril a 22 de junho ultimo, não recebi officios reservados do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, enviando-me a carta de que trata *O País* na sua edição de hontem, nem tive conhecimento de que a mesma carta houvesse transitado pelo correio da Bahia.—O 1º official, *Francisco Oliva da Fonseca*».

Ante as informações de tal procedencia, e que nem de leve podem ser suspeitadas, porque está nos creditos da propria repartição, prestadas por funcionarios a cuja honra, não se concebe, ao menos por hypothese, pudesse ser arrancado o desmentido, como *O País* insinuou em suas palavras « não queira arrancar á honra dos seus funcionarios um desmentido », não ha a menor duvida, nenhuma carta dirigida a J. Brandão, mesmo com o carimbo da 4ª secção, foi expedida por meio de officio, como affirmou *O País*.

Não seguindo em officio, devia ter seguido normalmente. Deste modo, normalmente, não; porque, como já disse, faltam os carimbos da 5ª secção e os do correio da Bahia, e o proprio *O País*, sem outro remedio, aceitou a razão nas palavras—« por isso não tem o carimbo de chegada do correio bahiano »— e explicando o facto, para provar o transitio, quiz fazel-o com o recurso do officio e, este sendo imaginario, não sendo real, como categoricamente dizem os documentos officiaes, segue-se que de pé está a minha affirmação. A carta não foi expedida, não transitou pelo correio. Mão criminoso, disse eu, appoz-lhe o carimbo da 5ª secção, concorrendo assim para fazer acreditar que a referida carta havia transitado pelo correio.

Compreende-se que pouco importaria 6ª ou 4ª secção ou qualquer outra que não a 5ª, porque esta é a unica que a podê expedir em face do art. 300 § 5º, do regulamento de 10 de fevereiro de 1896.

Dois empregados, um praticante, o Sr. Alberto de Souza Cardoso, e um carteiro, o Sr. Antonio Ferreira Povoas, dizem, se dirigindo ao Sr. Luiz Pereira de Lima Velasco:—«que, não posso precisar o dia, mas sim o mez, que foi o de maio ultimo, em que, em abono da verdade, declaro: foi por mim e pelo carteiro de primeira classe Antonio Ferreira Povoas apprehendida uma carta em envelope rectangular dirigida a J. Bran-

dão — Cons. Monte Santo, Bahia — Aos cuidados do Sr. intendente Fuão Leitão da Cunha a qual entreguei á vossa guarda. *Alberto de Souza Cardoso*.—Que no mez de maio, não precisando o dia, ajudando a manipular a correspondencia entrada nas caixas de collecta do correio urbano, vi uma carta dirigida a J. Brandão — Cons. Monte Santo. Aos cuidados do Sr. intendente Fuão Leitão, cuja carta foi pelo praticante Alberto Cardoso entregue a V. S., não sabendo nada mais com relação á dita carta. *Antonio Ferreira Povoas*.—O Sr. Luiz Pereira de Lima Velasco, a pessoa a quem o *O País* attribue as seguintes palavras:—«o Sr. administrador, contra a minha opinião, que era mandar a carta para a policia, resolveu mandal-a com o officio ao administrador dos correios da Bahia», declara em sua informação que não se recorda absolutamente do facto descripto pelos d-us empregados, e sem querer entrar na apreciação desse ponto, porque não é a mim que compete, direi, entretanto, que a negativa do Sr. Velasco está de harmonia com as informações do Sr. administrador.—Disse o *O País* que o Sr. Velasco, voltando do gabinete do Sr. administrador, pronunciara as palavras acima, deprehendendo-se, como natural, que a carta ficara para ser remetida em officio: O Sr. administrador affirmo que nenhum expediente foi feito sobre o assumpto, e não se pôde admitir que um facto de excepção tão palpitante, como é o da apprehensão de uma carta, ficasse entregue somente á memoria de dous empregados, sem a responsabilidade da administração, que é quem responde pelo serviço em termino regular. Ainda mais, *O País*, referindo-se ás palavras que disse foram pronunciadas pelo Sr. Velasco, affirmou que isso se deu quando o mesmo empregado voltou do gabinete do administrador, a quem Sr. Velasco « levou em mão a carta apprehendida »; no entanto, a deliberação que se diz ter sido tomada a respeito, a de ir em officio, não chegou ao conhecimento do apprehensor, que acabava de funcionar, pois é o Sr. Antonio Ferreira Povoas que affirmo « não saber nada mais em referencia de tal carta ».

Acceptemos, porém, a apprehensão tal qual é referida pelos dous empregados, que fim, é a pergunta natural, teve essa carta? Expedida normalmente não foi, e até o proprio *O País* confessa; por meio do officio, também não, dizem as informações. Como teria ido, pois, essa carta parar em Santa Luzia, para alli ser apprehendida? O meu relatório está, por conseguinte, de pé em toda a sua plenitude. A carta em questão não foi expedida, não transitou pelo correio, ainda mais uma vez affirmo a V. Ex. com a consciencia de ter cumprido o meu dever. Saude e fraternidade.—O 1º delegado, *Vicente Saraiva de Carvalho Neiva*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 8 de setembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

A' Caixa de Amortização:

N. 71—Manda que receba, na Alfandega do Rio de Janeiro, 12 caixas contendo notas de diversos valores para o Thesouro Federal.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 73—Manda despachar, livres de direitos, as referidas caixas, e entregal-as á Caixa de Amortização.

Expediente do Sr. director:

—Ao engenheiro director das Obras do Ministerio da Fazenda:

N. 562—Communica que o Sr. Ministro resolveu mandar executar as obras de que carece o edificio em que funciona a Imprensa Nacional, de accordo com o orçamento por elle organizado,

—A' Imprensa Nacional:

N. 559—Dá sciencia da resolução acima.

—A' Caixa de Amortização:

N. 559—Remette dous talões das cauteletas dadas á Congregação Familiar de Soccorros, Memoria a Santa Isabel, Rainha de Portugal, em substituição das apolices da divida publica que se extraviaram.

N. 560—Idem quatorze talões idem a Vicente Gomes de Souza idem, idem.

—A' Alfandega do Espirito Santo:

N. 42—Communica, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de agosto ultimo, que fica approvedo o seu procedimento obrigando o bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira a recolher aos cofres da mesma repartição a importancia da ajuda de custo para preparos de viagem de sua mulher, recebida indevidamente, e observa que não foi regular o seu acto mandando entregar as guias e portarias de licença do mesmo bacharel, por ter elle se recusado ao pagamento da multa em que incorreu, por não ter sellado em tempo as ditas licenças, as quaes deviam ter sido remetidas ao juizo seccional para a cobrança executiva.

—A' de Santa Catharina:

N. 69—Remette, para ser informado, um requerimento de José Silveira de Souza Junior.

—A' de Porto Alegre:

N. 143—Declara que a reversão a D. Umbelina Brazilia de Campos Mello do meosoldo que percebia sua finada mãe, depende de provar a habilitanda que nunca foi divorciada, nem separada de seu marido, por máo procedimento.

N. 144—Communica que não pôde ser aceita a justificação com que D. Rita de Castro Menezes de Bittencourt, filha do chefe de divisão da armada nacional Francisco Candido de Castro Menezes, pretende habilitar-se para receber a metade da pensão de montepio de sua madrastra, por não constar quaes os filhos do official existentes na época da publicação do decreto n. 288, de 6 de agosto de 1895.

N. 145—Recommenda que providencie para que sejam enviadas as certidões de baptismo e de casamento das tres filhas de D. Maria Amelia de Borba e Costa, viuva do major reformado do exercito Antonio Augusto da Costa, bem como certidão de contribuição do mesmo official, declarando em que condições foi elle reformado.

—A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 67—Communicou que o abono da pensão de montepio ao menor Heraclito, filho do finado 1º escripturario da alfandega do mesmo Estado Luiz Cicero de Magalhães, depende da prova de que o mesmo menor não recebe vencimento algum dos cofres publicos.

A' da Bahia:

N. 150—Concede, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.474, de 13 de março ultimo, o de 20.000\$ para o abono das vantagens ao batalhão da guarda nacional, alli destacado em serviço da guarnição.

N. 151—Devolve os processos concernentes ás dividas reclamadas por João Ribeiro de Lacerda & Comp., Nuno Antonio Vieira Leitão e Amalia Lopes de Freitas, visto não poderem ser consideradas dividas de exercicios findos, á vista do disposto na circular n. 13, de 13 de março do anno passado;

N. 152—Idem, idem, por Jacintho Corrêa da Silva, Geraldo Miguel Filho, Ribeiro & Corrêa, Joaquim da Silva Ruas & Comp., Stromer Thomsen e Antonio Francisco Brandão & Comp., idem, idem.

A' de Minas Geraes:

N. 58—Declara que a substituição do cargo de delegado deve competir ao 1º escripturario Domingos Fernandes Monteiro e não ao 1º escripturario Antonio Augusto

Malan, porque aquelle, pelo facto de ter ficado extinto, não perdeu a sua antiguidade de classe.

—
Requerimento despachado

Dia 2 de setembro de 1897

Despacho do Sr. Ministro:

Manoel Pinto Ferreira, pedindo pagamento de juros de apólices pertencentes à sua mulher. — Dirija-se à Caixa de Amortização.

—
Directoria das Rendas Publicas

Dia 3 de setembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 96—Reitera a solicitação feita em aviso n. 35, de 15 de março ultimo, affirmando que por esse ministerio seja fornecido à Alfandega do Estado do Pará o armamento e munições de que necessita a respectiva força dos guardas.

Expediente do Sr. director:

— A' Alfandega de Santos:

N. 116—Declara que o Sr. Ministro julgou improcedente a reclamação que lhe dirigiram alguns commerciantes dessa cidade contra a expedição da ordem do Thesouro n. 56, de 5 de junho findo, determinando que essa alfandega evite quanto possível a atracção e descarga de navios estrangeiros em trapiches, preferindo a estes, para taes serviços, o cães e os armazens da Companhia Docas de Santos.

Dia 4

Expediente do Sr. Ministro:

— Ao Ministerio da Justiça:

N. 98—Em resposta ao aviso n. 308, de 24 de julho ultimo, com o qual esse ministerio transmittiu, por cópia, o officio em que o governador do Pará solicitou lhe fossem remetidos os relatorios dos Ministerios da Fazenda e Obras Publicas e colleções de leis e decisões federaes, de 1894 em diante,—declara que já foram dadas as precisas ordens à Imprensa Nacional no sentido de attender ao mesmo pedido.

— A' Presidencia do Estado de S. Paulo:

N. 77—Declara, em solução ao officio da secretaria da agricultura desse Estado, de 9 do mez findo, que foi concedida, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, a isenção no mesmo solicitada para o material destinado às obras de saneamento desse Estado, despacho que foi communicado à Alfandega de Santos por officio da Directoria das Rendas Publicas sob n. 92, de 8 do referido mez.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 57 — Para que se possa julgar convenientemente sobre o assumpto do officio dessa inspectoría de 4 de maio ultimo, declara que se faz necessario que essa Alfandega envie a esta directoria o processo relativo à apprehensão de 14 malas pertencentes à bagagem do passageiro Manfredo Franchfurt, chegado a esse porto a bordo do vapor inglez *Granfense*.

— A' de Santos:

N. 117 — Declara que o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos de consumo e abatimento de 50% nas de expediente para 7.980 kilos, liquido, legal, de formieida, vindos do Porto para Alfredo Burgos, em 400 caixas embarcadas no vapor inglez *Bellena*.

— A' Casa da Moeda:

N. 112 — Não tendo ainda essa Repartição dado cumprimento ao officio n. 151, de 18 de dezembro do anno findo, em que se communicou haver o Sr. Ministro autorizado a impressão de novas apólices para serem entregues a Luiz dos Santos Figueiredo, em

substituição às que se haviam extraviado,—reitera essa recommendação, esperando que, com a possível brevidade, essa directoria providencie no sentido de serem enviados títulos substitutivos ou cautelas representativas dos mesmos.

— A' Recebedoria:

N. 62 — Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda indeferido o requerimento em que Manoel Marques de Carvalho Alvim pediu se lhe concedesse o monopólio da venda de estampilhas nesta Capital, mediante a porcentagem da lei.

—
Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente foi exonerado o capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva do cargo de instructor de torpedos da Escola Prática de Artilharia e Torpedos.

—
Requerimentos despachados

Maria Pinto de Mattos.—A' vista da informação, não pôde ser attendida.

Felippe João Barbosa da Costa.—Idem.
2º tenente João Monteiro da Cruz.—Requerida pelos canaes competentes.

Maria Francisca Christaldo.—Indeferido.
Leopoldo Augusto Emilio Junqueira.—A' vista das informações, indeferido.

—
Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de setembro de 1897

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o capitão honorario do exercito Antonio Moreira de Araujo Netto pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de major, a que se julga com direito, visto achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894.

—Ao procurador geral da Republica, remetendo, para emittir parecer, os papeis em que o capitão do corpo de engenheiros Adolpho Peila pede relevação da carga de 7:838\$231, que lhe foi feita de accordo com o disposto no aviso de 27 de julho de 1894 e proveniente de excesso de vencimentos abonados ao dito official.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, enviando, para informar, o officio numero 1.643, de 19 do mez findo, em que o quartel-mestre-general participa não ter a Repartição Sanitaria do Exercito remetido ainda o balancete do conselho economico da enfermaria militar de S. Gabriel, relativo ao 2º semestre do anno findo, por não haverem sido satisfeitas pela dita alfandega as contas do 4º trimestre do referido anno.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, remetendo os papeis em que D. Amélia Alves de Castilho Rocha, viuva de Guilherme Antonio da Rocha, ex-secretario do Arsenal de Guerra do dito Estado, pede a expedição do titulo da pensão do montepio civil a que se julga com direito, affirmando que seja satisfeito o disposto na primeira parte do art. 28 e § 3º do n. 2 do art. 33 do regulamento que baixou com o decreto n. 948 A, de 31 de outubro de 1890.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, declarando que, segundo informa a Contadoria Geral da Guerra, não houve engano no calculo feito na dita repartição quando ajustou contas o alferes do 20º batalhão de infantaria Carlos Augusto de Abreu e Silva, parecendo que a duvida que apresenta esse official procede, talvez, de não haver elle incluido em sua divida a quantia de 200\$, que lhe fôra abonada em novembro de 1894, para representação em festejos officiaes, da qual se lhe fez carga, por se verificar ter sido feito indevidamente esse abono.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer à fortaleza de S. João e ao 6º batalhão

de artilharia os artigos mencionados nos dous pedidos, que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre-general.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do Serviço Sanitario, do medico de 3ª classe graduado Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina para servir no Arsenal de Guerra desta Capital.

Transferindo para o Hospital Militar do Estado da Bahia o 2º sargento do 5º batalhão de artilharia Antonio Galdino Leão, que se acha na guarnição de Pernambuco, devendo ser naquelle hospital novamente inspecionado de saude.

Mandando:

Passar, pelo commando do 2º batalhão de infantaria, ao soldado do dito corpo Joaquim Antonio Barbosa, titulo de divida da importancia das gratificações de engajado, a que tem direito e que deixou de receber em tempo opportuno.

Declarar:

Em ordem do dia da repartição, que o alferes do 10º regimento de cavallaria Carlos de Carvalho Colta sómente gosou 19 dias, a contar de 12 de março a 1 de abril do anno findo, da licença de tres mezes que lhe foi concedida, para tratar de negocios de seu interesse, por portaria de 13 de janeiro do referido anno;

Ao commandante do 5º districto militar, que é confirmada a approvação que deu à deliberação tomada pelo commandante da guarnição da Lapa, no Estado do Paraná, relativamente à substituição do agente da enfermaria da dita guarnição por um official do 14º regimento de cavallaria, por isso que a longa licença de que precisava o referido agente para tratar-se em clima diferente e o facto de ser praça de pret o fiel deste, são circumstancias que justificam a nomeação do subalterno em questão, o qual poderá continuar, ou não nesse logar, conforme a conveniencia do serviço.

Dia 6

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1897.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Passo às vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica remetendo as informações prestadas por este ministerio sobre o requerimento em que o tenente-coronel honorario do exercito Dr. José Lino Pereira Junior pede que se lhe abone o soldo correspondente a esse posto em remuneração de seus serviços durante a campanha contra o governo do Paraguay, ficando assim satisfeita a mensagem de 12 de julho findo do Presidente do Senado Federal que acompanhou o vosso officio n. 92, da mesma data.

Saude e fraternidade.—*João Thomas de Cantuaria.*

Mensagem

Sr. Presidente do Senado Federal—Passo às vossas mãos as inclusas informações prestadas pelo Ministerio da Guerra sobre o requerimento em que o tenente-coronel honorario do exercito Dr. José Lino Pereira Junior pede que se lhe abone o soldo correspondente a esse posto, em remuneração de seus serviços durante a campanha contra o governo do Paraguay, ficando assim satisfeita a requisição que vos dignastes fazer em mensagem de 12 de julho ultimo.—*Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.*

—
Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao aviso do mesmo ministerio, n. 96, de 3 do corrente, que providenciou-se para que pelo Arsenal de Guerra de Pernambuco fossem fornecidos para o serviço dos guardas da Alfandega do Ceará o armamento e munição de que o referido ministerio tratou em aviso de 15 de março ultimo, sob n. 35;

Transmittindo o processo de aposentadoria do contra-mestre do Arsenal de Guerra de Pernambuco José Luciano Cabral, afim de ser opportunamente apresentado ao Tribunal de Contas para os effectos legaes;

Solicitando providencias para que no Thezouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 200\$, a D. Albina de Almeida Barros, proveniente do quantitativo para funeral e luto a que tem direito como viuva do chefe de seccão da Secretaria da Guerra Pedro Alexandrino de Barros, fallecido a 20 do mez findo;

De 108\$, reclamada pelo alferes do 27º batalhão de infantaria Felizardo Toscano de Britto, proveniente de differença entre a consignação de 10\$, que foi paga á Cooperativa Militar, e a de 37\$, que descontou de seu soldo nos mezes de outubro a dezembro de 1895 e dezembro de 1896.

—Ao Sr. Ministro da Justiça, remettendõ, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o interprete da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro Octávio Hengist pede que, em vista do augmento de trabalho com o serviço quarentenario, seja augmentada de 100\$ a gratificação que percebe, allegando que ao seu antecessor fora pelo mesmo ministerio concedido o dito augmento.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo:

Para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de 3 do corrente reformando o capitão de infantaria Antonio Bento da Costa Real Junior;

Para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o ex-forriell voluntario da Patria Jesuino de Souza Campello, allegando lhe terem sido conferidas as honras do posto de alferes do exercito por decreto de 6 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a respectiva patente.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo, para interpor parecer, os papeis em que DD. Julieta Emilia Bacellar, Bernardina Bacellar, Celina Bacellar, Vitalina Bacellar e Maria Magdalena Bacellar, allegando serem herdeiras do montepio de seu irmão o capitão Julio Archimedes Bacellar e haver o dito official adquirido em serviço a molestia que o victimou, pedem que lhes seja abonada a carga que o mesmo official tinha para com a Fazenda Nacional.

—Ao ajudante-general, declarando, para que o faça constar ao commandante da Escola Militar do Ceará, que é approvada a nomeação que fez do amanuense da dita Escola Manoel Gadella para, interina e cumulativamente, exercer o cargo de bibliothecario durante o impedimento do serventuario effectivo, não havendo, porém, accumulção de vencimentos.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1897.

Sr. ajudante-general—A' vista do que expõe o commandante do 5º districto militar no officio que vos dirigiu em 26 de maio ultimo, sob n. 250, providencial para que se vão preenchendo os claros existentes nos corpos daquelle districto, de accordo com as disposições em vigor.

Saude e fraternidade. — José Thomaz de Cantuaria.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando que é approvada a designação que fez do major do corpo de engenheiros Felipe Ferreira Alves para desempenhar, interina e cumulativamente as funções de ajudante da mesma escola, até que seja nomeado um official que as exerça effectivamente.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando contar como tempo de serviço ao aluano da mesma escola Bernardo Fortunato dos Santos o pe-

riodo decorrido de 14 de março de 1892 a 15 de março de 1895, em que estudou na dita Escola e na do Ceará.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores Alzimir José Prudêncio, Antonio de Faria e Aurelio, aos quaes se referem os seis documentos que se remetem, conforme pediram Fructuosa Maria da Conceição, Carlota da Silva Campos e João Serzedello Corrêa.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando:

O coronel do corpo de estado-major de artilharia Henrique Guatimosim Ferreira da Silva para inspecionar o Arsenal de Guerra de Pernambuco;

O tenente do 18º batalhão de infantaria, Eduino Carlos Carpenter para exercer interinamente o lugar de instructor da Escola Militar do Ceará.

Transferindo para a Escola de Sargentos o aprendiz artifice do Arsenal de Guerra do Pará, José de Oliveira Diniz Filho, conforme pediu o sargento-ajudante do 2º regimento de artilharia Alipio Jeronymo da Assumpção, irmão do mesmo menor.

Dispensando:

Do commando do forte Batalhão Academico o tenente de infantaria Adolpho Ferreira Barros da Fontoura, conforme pediu, e nomeando para o referido commando o capitão honorario Manoel José Gomes de Carvalho;

Do cargo de secretario do commandante do 6º districto militar o tenente do 13º regimento de cavallaria Joaquim Antonio de Azevedo, e nomeando o tenente do 5º regimento da mesma arma José Leovigildo Alves de Paiva para exercer interinamente o referido cargo.

Permittindo:

Ao cabo de esquadra reformado Wenceslão Furtado Leite transferir a sua residencia da Parahyba do Norte para o Amazonas, conforme pediu;

Ao capitão do 11º regimento de cavallaria Manoel Gomes Parreiras Filho assignar-se d'ora em diante Manoel Gomes Parreiras, conforme pediu.

Cassando a licença concedida por portaria de 2 de dezembro do anno findo, para residir em Nitheroy, ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Virtilino Marcello de Souza, que deverá recolher-se ao mes mo asylo.

Mandando:

Trancar, nos assentamentos do major do 37º batalhão de infantaria Francisco Borja da Conceição, a nota de transferencia para a 2ª classe do exercito por haver sido considerado desertor, conforme pediu, visto ter-se verificado não haver elle desertado;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o sargento reformado e major honorario do exercito Ermelino de Souza Gomes, que deverá, terminando o prazo de quatro mezes, ser submettido a nova inspecção de saude;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 13º batalhão de infantaria Augusto Amaro da Silva, visto ser menor de quinze annos e haver verificado praça sem o consentimento materno.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, approvando a tabella de distribuição de dietas do Hospital Militar de Curitiba durante o corrente semestre, devolvendo-se a mesma tabella ao dito hospital, afim de serem observadas as correções nella feitas.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel honorario José Victorino da Rocha.—Prove o que allega.

Capitão-medico Dr. Cincinato Henrique da Silva, alferes Emygdio Barbosa Lima, cabo de esquadra Celestino Torres Ferreira e Miguel Teixeira da Costa.—Indeferidos.

Tenente-medico Dr. José Garcia Albernaz.—Não ha que deferir.

Tenente Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa.—Tendo findado o prazo estipulado para taes reclamações, não pôde o requerente ser attendido.

Alferes aggregado Clementino Velasco Molina.—Indeferido, em vista da informação do auditor de guerra.

Segundo sargento Mario Bulhões Margarido.—Não ha credito.

Cabo de esquadra reformado Americo Pereira do Valle.—Junte folha corrida.

Ex-sargento mandador Manoel João das Neves.—Indique quaes os serviços que prestou e junto a que corpos, afim de ser verificada a veracidade de suas allegações.

Ex-praça Bernardo Francisco de Barros.—Requeira ao Congresso Nacional.

Dr. João Marcolino Fragoso.—Indeferido, em vista da informação.

M. J. Guerin.—Procure na Estrada de Ferro Central, para onde foram remetidas as caixas que reclama.

M. Nunes & Comp.—Apresentem-se em concorrência, quando for esta annunciada.

Francisco Ferreira Goulart.—Não convem a proposta.

Tiburcio José de Menezes.—Indeferido, em vista das informações e das resoluções de 7 de fevereiro de 1866.

Velloso Pinto & Comp. e Carlota da Silva Campos.—Completem o sello dos requerimentos.

Leydhen Rez.—O supplicante declare a natureza da correspondência a que se refere, especificando datas, as autoridades a quem foram dirigidas e por quem, e bem assim qual o documento onde se encontram as accusações a que allude.

Rosalina Maria Gomes de Brito.—Justifique perante a pretoria que apresentou o seu filho para assentar praça.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 8 de setembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 824\$370, folha do pessoal extraordinario empregado nos diversos escriptorios da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de agosto findo (aviso n. 1.696);

De 835\$600, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants em junho e julho ultimos (aviso n. 1.697);

De 4.440\$500 a Alfredo da Cruz Camarão, de fornecimentos feitos em maio, junho e julho ultimos á Directoria Geral dos Correios (aviso 1.698);

De 6:103\$128 a Manoel Buarque de Macedo & Comp., da ultima prestação relativa ao fornecimento de uma draga feito á Commissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba (aviso n. 1.699);

De 749\$999, folha de varios contratantes do serviço de conducção de malas dos Correios, em julho ultimo (aviso 1.700);

De 3:419\$770, de duas contas de fornecimentos feitos á Hospedaria da Ilha das Flores, em março ultimo (aviso 1.701);

De 237\$, a Leuzinger Irmão & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Contabilidade, em agosto ultimo (aviso 1.702);

De 315\$100, ao porteiro desta Secretaria, de indemnização de despesas miudas feitas em agosto findo (aviso 1.703);

De 1.700.000\$, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, folha do pessoal empregado na mesma estrada, em agosto findo (aviso 1.704);

De 331\$329, para a *Societè Anonyme du Gaz*, de consumo de gaz com a illuminaçào externa de diversas estações do corpo de bombeiros, no 4º trimestre de 1892 (aviso n. 1.705).

— Pedindo para transferir para a Alfandega da Bahia a quantia de 400\$, afim de ser applicada ao pagamento das gratificações que competem aos carteiros da Administração dos Correios no mesmo Estado João Justiniano de Figueiredo e Saturnino Rodrigues Pacheco (aviso n. 1.706).

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1897

D. Leopoldina Macedo de Medeiros.—Compareça nesta directoria.

Marçal Pinto de Campos, Manoel dos Passos Marques de Oliveira, Bretislão Manoel de Castro Junior, pedindo para continuarem como contribuintes do montepio.—Deferidos.

Directoria Geral da Industria

RECTIFICAÇÃO

O bacharel Joaquim de Campos Porto foi exonerado do cargo de ajudante-secretario da Directoria do Jardim Botânico, por portaria de 6 do corrente, a seu pedido.

MOVIMENTO DOS IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Ilha das Flores :

Dia 7

Não ha immigrants.
Entraram tres italianos.
Existem tres immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 8

Existem tres immigrants.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 9 de setembro de 1897 — P. Silva, chefe interino.—Visto, A. Fernandes,

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorogação à concedida pelo director da estrada, ao amanuense da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Manoel Accioly Lins Wanderley, para tratar de sua saude.

Expediente de 3 de setembro de 1897

Devolveu-se à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fé de officio de Augusto Bernardes Miguel, que requereu ser aposentado no lugar de agente de 3ª classe da mesma estrada, assumpto de que trata o officio de 9 de agosto findo, afim de ser tal documento reorganizado pelo seguinte modo:

1—fazendo menção do dia em que o peticionario entrou em exercicio do lugar de fiel de 1ª classe, para que foi nomeado, com vencimentos annuaes, a 29 de setembro da 1874 ;
2—indicando as faltas provenientes de licenças e quaesquer interrupções, a contar de 1880 até o presente ;

3—apresentando o calculo exacto do tempo liquido de exercicio, nos termos do art. 6º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, supprimidas, assim,—por descabidas— as duas ultimas linhas da citada fé de officio, que sempre ser sempre authenticada ou vizada pelo chefe da divisão competente.

Chamou-se, finalmente, a attenção da directoria da estrada para a recominação constante do aviso do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 29 de julho proximo passado, no sentido de serem os requerimentos dos funcionarios publicos solicitando aposentadoria, acompanhados de certidões extrahidas das respectivas folhas de pagamento, para completa liquidaçào do tempo de effectivo exercicio dos mesmos funcionarios nos diferentes logares que tenham occupado.

— Declarou-se à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, em aviso de 27 de maio do anno passado, este ministerio communicou, em soluçào ao officio de 4 do mesmo mez, ter solicitaçào providencias da Fazenda para que a um desenhista da estrada, competentemente designado, fosse permitido tirar, no archivo em que se achasse, o feito de desapropriação de terrenos estinados à estação de Lafayette, uma cópia da planta desses terrenos; e que aquelle ministerio, por aviso de 24 de ago-

to de 1896, participou achar-se a alludida planta à fls. 40 dos autos de embargo, que, conforme seprehendia do officio da Central do Brazil de 28 do fevereiro do referido anno, corre pelo cartorio do juizo seccional de Ouro Preto; que, finalmente, à vista do exposto, convinha informar si ainda se torna necessario pedir aquelle juiz a devida permissão para ser extrahida cópia da planta de que se trata.

— Declarou-se à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que lavradores e proprietarios residentes na zona da estação do Meyer, allegando que, não obstante terem reclamado do Governo um desvio em terreno devoluto junto à cancella existente na dita estação, acontece estar alli se edificando predios, contra o que dizem protestar, pediram a intervençào do mesino Governo para que seja desapropriado o indicado terreno, por preço relativamente baixo; que, apesar de já ter sido a materia informada por officio de 17 de agosto de 1896, convinha que este ministerio fosse agora de novo esclarecido com parecer mais circunstanciado.

— Declarou-se à Directoria da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, em resposta ao seu officio de 26 de fevereiro ultimo, que, como regra geral, o fornecimento de objectos e expediente e outros necessarios ao serviço das estradas de ferro da União deve ser realizado, mediante contracto em hasta publica, nos termos das disposições legais em vigor; mas que, à vista das razoes expostas no indicado officio, este ministerio resolve aprovar o seu procedimento, alias previsto para casos excepcionaes, como os de que ora se trata, no final do art. 25 do regulamento approved pelo decreto n. 607, de 26 de julho de 1890.

Dia 6

Declarou-se à Delegacia do Thesouro em Londres, em soluçào ao seu officio de 28 de maio ultimo, em que trouxe ao conhecimento deste ministerio que Livesey, Son & Henderson, instavam pelo pagamento de frs. 5.524,45, materia de que já havia tratado aquella delegacia em officio de 19 de fevereiro, que, conforme communicou o Ministerio dos Negocios da Fazenda, por aviso de 20 de agosto findo, o credito necessario ao pagamento de que se trata foi aberto por conta da verba — Exercicios findos — do orçamento vigente, por ordem do Thesouro n. 192, de 31 de julho passado.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil na Suecia e Noruega — 3ª Secção — N. 4 — Stockolmo, 20 de julho de 1897.

Sr. Ministro—Tenho a honra de remetter-vos aqui incluso cinco mappas, sendo dous dos vice-consulados em Hernösand e Vestervik, contendo a estatistica do movimento maritimo e commercial entre os portos do Brazil e os deste Reino Unido, durante o 2º trimestre do 1897.

Conforme vereis no mappa n. 1, sahiram, nesse periodo, do portos deste districto consular para os do Brazil cinco navios de vela noruegueses com 1.650 toneladas de capacidade e 45 pessoas de tripolação; os generos exportados foram 3.762 metros cubicos de taboado, no valor de 146.100,85 francos.

Por não ter havido nenhuma importação directa dos portos do Brazil para os deste Reino Unido, durante o 2º trimestre, deixo de remetter o mappa «modelo n. 5.» prescripto no regulamento consular.

O mappa n. 3 lemonstra a cotição do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nesse periodo.

Sobre a situação do mercado dos dous principaes artigos—um de exportação e outro de importação—que interessam ao Brazil, tenho a informar o seguinte:

A procura de taboado para os portos brazileiros foi nulla durante o 2º trimestre. Os exportadores scandinavos fizeram algumas offer-tas, que não obtiveram resposta, outras não deram resultado, porque os compradores offereceram preços muito baixos. Durante a ultima semana do trimestre a procura para taboado branco 3x9 esteve mais animada, tendo sido fechados alguns carregamentos do

Sul da Suecia para Santos. Os preços conservam-se firmes e a existencia é pequena; as serrarias que lucraram mais em serrar outras dimensões, como 1 2 1/2 pollegalas, (do que as que costumam ir para o Brazil) obtendo presentemente na França e Inglaterra preços relativamente mais altos. As cotações actuaes são para :

	Pinho vermelho	Pinho branco
De Vestervik.....	£ 8.—.—	£ 7.—.—
» Visby e Norköping.....	£ 7.15.—	£ 6.15.—
» Söierhamn e Gelle.....	£ 8.—.—	£ 6.17.6.
» Hernösand.....	£ 7.15.—	£ 6.17.6.

Posto a bordo exclusivamente frete.

Em café realizaram-se poucas vendas directas; os importadores preferem, emquanto os preços se conservam tão baixos, aguardar a nova colheita, cujas primeiras venessas sempre tem da-o o melhor resultado. Dos novos typos 1897/1898 somente poucos chegaram aqui, mas receberam-se muitas offer-tas da nova colheita sob a base dos typos de 1896/1897. Essas não foram ainda acceitas, por estarem as cotações cada vez mais baixas. Logo que a nova colheita chegar realmente ao mercado, os importadores se resolverão a comprar, porque a existencia na Suecia e Noruega é actualmente pequena e o consumo bastante grande, em consequencia da situação favoravel de todos os ramos da industria destes paizes.

Aproveito a oportunidade para offerecer-vos os protestos da minha mais alta estima e mais distincta consideração.

Saude e fraternidade.—O consul, Carlos Frac-hol.—Ao Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, dignissimo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Reino Unido no 2º trimestre de 1897

ENTRADA

Não houve entradas.

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONEELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	0	0	0	0
Estrangeiras.....	5	1.650	45	francos 146.100.85 c.
Total.....	5	1.650	45	francos 146.100.85 c.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, em 20 de julho de 1897.— O consul, *Carlos Fraenkel*.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Reino Unido para os do Brazil durante o 2º trimestre de 1897

GENERO	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				abril	maio	junho
Taboado.....	Metros cubicos	Não ha direitos de exportação.	3.762	£ 7 — £ 8	£ 7 — £ 8	£ 7 — £ 8

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, em 20 de julho de 1897.— O consul, *Carlos Fraenkel*.

N. 3. — Quadro de cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Stockolmo, correspondente ao 2º trimestre de 1897

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	nominal	nominal	nominal
> a França.....	72.20 por 100 francos.....	72.30 por 100 francos.....	72.20 por 100 francos
> a Inglaterra.....	18.14 por libra.....	18.14 por libra.....	18.11 por libra
> a Allemanha.....	89. por 100 marcos.....	88.95 por 100 marcos.....	88.90 por 100 marcos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
> de Stockolmo.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
Em praça.....	Não ha	Não ha	Não ha

PREÇO DO FRETE PARA NAVIOS DE VELA

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro e Santos.....	£ 4.2.6 a £ 4.5	£ 4.2.6 a £ 4.5	£ 4.2.6 a 4.5

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 20 de julho de 1897.— O Consul, *Carlos Fraenkel*.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^o trimestre en 1897

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus.	Destination	Chargement		Valeur	
							Fer manufacturé Kilogrammes	Planches Mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
Avril.....	23 Liv.....	Otto Jacobsen.....	Norwégien.....	688	9	Rio de Janeiro...		624	14.070	19.542
Mai.....	13 Brokka.....	P. Jensen.....	»	988	10	Idem.....		702	20.500	28.472
Juin.....	5 Pons Têtu.....	Hans M. Hans.....	»	1.023	8	Idem à ordre.....		841	23.000	31.944
Total.....	—	3	—	2.709	27	—		2.167	57.570	79.958

Vice-Consulat du Brésil à Westervik le 30 juin 1896. — C. F. Westermarck, Vice-consul.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^o trimestre en 1897

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus.	Destination	Chargement		Valeur	
							Fer manufacturé Kilogrammes	Planches Mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
Juin.....	17 Gemma.....	O. A. Isafjar.....	Norwégien.....	1.183.10	10	Rio de Janeiro..		908.564	25.300	36.142.85
»	19 Leon.....	C. Jobsen.....	»	778.28	8	Santos.....		686.494	21.000	30.000.—
Total.....	2	—	—	1.961.38	18	—		1.595.058	46.300	66.142.85

Vice-Consulat du Brésil à Hornosand le 30 juin 1897. — (Esta assignado pelo agente consular).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.526, de 14 do mez findo, pagamento de 9:900\$ a Joseph Lumay & Comp., de fornecimento feito à Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de julho findo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 30 do mez findo, pagamento de 20:000\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropa, no corrente exercicio; De 28, idem de 20:671\$368, proveniente de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos do ministerio, no corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, à professora cathedratica, Emilia Augusta Dias Ferreira;

De igual prazo, em prorogação, ao pharmaceutico addido do Hospital de S. Sebastião Manoel Teixeira Garcia.

Por outros da mesma data, foi exonerado, a pedido, o cobrador municipal Ajax Lobo, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Oscar Hubert.

Directoria de Obras e Viação

1^a SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1897

Luciano Augusto. — Passe-se numeração. João Thomaz de Araujo Almeida, José Joaquim de Siqueira, E. Lambert, Antonio Carneiro da Silva Deveza e Emygdio Guichard — Passe-se alvará.

José Pinto Ribeiro. — Entregue-se mediante recibo.

Lucio Pinto de Oliveira. — Dê o pé direito da lei para ser attendido.

2^a SECÇÃO

Despachos do director:

Engenheiro C. Americano Freire, Dionysio Lopes Teixeira, João Manoel Rodrigues dos Reis. — Passe-se alvará.

H. Garnier. — Aguarde vistoria.

Joaquim Dias dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Elias Vieira. — Apresente prospecto.

João Antonio Victoria. — Modifique o prospecto de accordo com a lei.

Vasconcellos & Comp. — Não podendo ser tolerado o sotão, feito contra a lei e sem licença, não pôde ser deferido.

José Fagundes Leal. — Apresente prospecto para reconstrução.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 9 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pittanga e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 380—Aggravante Empresa de Obras Publicas no Brazil, Aggravado F. Franzoni. Relator o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando a decisão agravada, indefira o pedido de liquidação forçada, contra os votos dos Srs. desembargadores Cintra e Lima Santos.

Appellações civis

N. 1.329—Appellante Henrique Lemgruber, Appellado Manoel Ubelhart Lemgruber. Relator o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Deu-se provimento a appellação para, reformando em parte o accordo appellado, julgar procedente a acção quanto a venda dos predios permutados.

N. 1.348—Appellante, D.^{ma} Francisca Candida Petra da Fontoura Santos; appellados, Ferreira Neves & Comp.; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.880—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José Brazilliano Leite de Menezes e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Idem.

Appellações commerciaes

N. 1.184—Appellante, Manoel Monteiro; appellados, Bes-a & Mesquita; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Foram despresados os embargos. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.299—1^o appellante, D. Francisca I. Barbosa de Oliveira Jacobina, 2^o appellante, Dr. Valdemiro A. Soares; appellada, Companhia Industrial de Calçado, representada por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Deu-se provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, declarar nulla a cessão de bens, e mandar proseguir nos termos da liquidação. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento, visto ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 9 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 862—Embargante Francisco R. Mendes Leitão; embargados appellados Manoel Francisco Gomes, e outros; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Não se tomou conhecimento dos embargos por serem oppostos a decisão das camaras reunidas e não serem de declaração, nem de restituição, contra o voto do Sr. desembargador Cintra. Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 897—Embargantes appellantes, os syndicos da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação; embargados appellados, José Marcos Inglez de Souza e outros; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Converteu-se o julgamento em diligencia para se mandar ouvir o desembargador procurador geral do districto, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Dodsworth.

N. 1.115—Embargante appellado, o Banco Industrial e Mar antil do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, por seus syndicos; embargado appellante, o Banco da Lavoura e Commercio do Brazil; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Idem, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

gador Lima Santos.—Idem, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima. Impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.168—Embargante appellado, Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal; embargados appellantes, Dr. Lourenço Barbosa Pereira da Cruz e outros; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Idem, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações civis

N. 1.319—Appellante, Camillo da Silva Lima; appellada, a Companhia de Theatros Brasileiros, distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações civis

Ns. 1.322 e 1.391—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.832—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.303—Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 1.285, 1.378 e 1.349—Ao Sr. desembargador—F. Pinheiro.

Ns. 1.263, 1.361, 1.368 e 1.344—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.309 e 1.339—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.117—Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de setembro de 1897.....	1.742.076\$624
Idem do dia 9.....	277.895\$147
	2 019.971\$771
Em igual periodo de 1896.....	2.339.609\$580

RECORDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de setembro de 1897.....	280.783\$064
Idem do dia 9.....	25.079\$726
	255.863\$790
Em igual periodo de 1896.....	206.400\$693

RECORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de setembro de 1897.....	97.640\$059
De 1 a 9.....	519.591\$110
Em igual periodo de 1896.....	490.926\$557

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro —Pagam-se hoje: Serventes da Caixa de Aportização e 3^a divisão de Obras Publicas.

As folhas já annunciadas só se pagam aos sabbados.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez findo 302 analyses, sendo de vinhos 168, cognacs 9, cervejas 2, vermouths 3, licores 3, bitter 1, ginger ale 1, whisky 1, fernet 3, champagne 1, manteigas 16, conservas diversas 36, farinha lactea 1, banha 1, azeite doce 17, café torrado e moído 2, óleo de algodão 1, óleo de petroleo 1, residuos do petroleo 7, essencia natural 1, extracto alcoolico de ipecacuanha 1, agua medicinal 1, parafina 1, kaolim 1, materias corantes do anilina 2, materias corantes vegetaes 3, tecidos 2, productos chimicos 6, medicamentos 10.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 1:790\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Industrial*, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Brazil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Rio*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Gottie*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Aguamaré*, para Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— **Manhã:**
Pelo *Guanabara*, para Penedo e Maranhão, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaúba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Salerno*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico — Dia 9 de setembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.65	19.1	90.0	NW. 2.6	Encoberto.
10 m.	762.85	19.1	89.0	Null.	Idem.
1 t.	763.19	17.8	96.0	W. 1.0	Idem.
4 t.	763.44	17.0	94.0	SSE. 2.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 20.5; preatado 19.0.

Temperatura maxima, 20.7.
Temperatura minima, 17.0.
Evaporação em 24 horas, 1.2.
Chuva em 24 horas, 3.74.
Tem chuvido durante todo dia.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de setembro de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção de vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nevões
6 a.	761.64	18.7	14.93	93.0	W.	nev.	10
9 a.	762.63	18.6	14.99	94.0	W.	>	10
1/2 dia.	762.72	18.1	14.61	95.0	S.	>	10
3 p.	762.76	17.2	14.01	96.0	S.	>	10
6 p.	763.76	17.0	14.13	98.0	SSW.	>	10

Temperatura maxima exposta, 18.5.
Temperatura maxima á sombra, 18.8.
Temperatura minima, 18.1.
Evaporação em 24 horas á sombra, 1m/59.
Chuva em 24 horas, 5m/150.
Duração de brilho solar, 0h.00.

Observações
Tem cahido durante o dia chuva continua que coo meçou desta a noite anterior, fluve de so nevões ou m nos cerrados.

ESTADO DO PIAUHY
ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mapa dos productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros, no mez de abril findo

PRODUCTOS EXPORTADOS.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL
Algodão em pluma.....	Kilo.....	27.643	16:585\$800
Bagas de mamona.....	»	51	8\$160
Borracha de mangabeira.....	»	7.593	15:186\$000
Couros de boi, seccoos (salgados).....	»	3.804	3:043\$200
Ditos de boi, seccoos (espichados).....	»	68.760	55:008\$000
Cêra de carnaúba.....	»	14.719	10:303\$300
Crina de animal.....	»	2.633	2:106\$400
Óleo de copahiba.....	Litro.....	18	36\$000
Pennas de aves.....	Kilo.....	201	2:010\$000
Queijos.....	»	52	78\$000
Resina de angico.....	»	4.750	950\$000
Dita de jatobá.....	»	14.191	4:257\$300
			109:572\$160

Alfandega da Parnahyba, 7 de junho de 1897. — *Benedicto Francisco Ribeiro*, 2º escripturario.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	664	801	1.465
Entraram.....	21	31	52
Sahiram.....	15	13	28
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	667	816	1.483

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 293 consultantes, para os quaes se aviaram 319 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes, 13 obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Asphyxia por submersão—o brasileiro José Joaquim Alves, 11 annos, verificado o obito no necroterio; o pernambucano Casemiro Rodrigues, 32 annos, residente e fallecido no quartel da brigada policial. Total, 2.

Broncho-pneumonia — o italiano Antonio, filho de Sylvio Piccinini, 10 mezes, residente e fallecido á rua da Saude n. 40.

Beriberi — o brasileiro Antonio Medeiros Gomes, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense João Baptista Vire, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 64. Total, 2.

Cachexia palustre — o fluminense Oscar, filho de Julio Goulart de Athayde, 1 anno, residente e fallecido á rua Presidente Barroso n. 132.

Congestão pulmonar — o brasileiro José Lucio, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente palustre — o portuguez Manoel da Cunha Coutinho, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre typho — o fluminense João Geraldo, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre cerebral—o fluminense Manoel, filho de Manoel Machado Raposo, 4 annos, residente e fallecido á rua Duque de Caxias n. 2.

Hemorragia cerebral—o fluminense Apri-gio Camargo Leitão, 26 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Lesão cardiaca — a portugueza Lucrecia Gomes de Mello, 57 annos, fallecida na Santa Casa; o fluminense Luiz Joaquim Nunes, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a africana Simplicia, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 90; o francez André Potin, 55 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Gambóa.

Tuberculose aguda—a brasileira Auta Guimarães, 17 annos, casada, residente e fallecida á rua Guimarães n. 5.

Tuberculos pulmonares—a brasileira Alcina Maria Soares, 24 annos, casada, fallecida na Santa Casa; Augusto de Barros Medeiros,

25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Luz n. 11; os fluminenses Antonia Luiza Vianna, 20 annos, residente e fallecida á rua Monte Alverne n. 35 A; Lydia Luiza das Neves, 21 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos — Rita Pereira Fortes, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Russell n. 12; o brasileiro Manoel Joaquim Esteves, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Petos—um, filho de Virginia Nunes, residente á rua Senhor dos Passos n. 89; outro, filho de Manoel José de Oliveira, residente á rua Barão de Itapagipe n. 83; outro, filho de Petronillo Figueiredo da Cunha, residente á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 69.

Acceso pernicioso — o fluminense Theodulo, filho de Manoel Antonio de Andrade, 6 mezes, residente e fallecido na ladeira do Barroso n. 23.

Bronchite capillar—o fluminense Jacintho, filho de Francisco de Paula, 28 dias, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 48.

Eclampsia—o fluminense Waldemar, filho de Julio Avila de Mello, 17 dias, residente e fallecido á rua D. Carolina Reydner n. 22.

Hemorragia cerebral — o portuguez Manoel José da Silva, 50 annos, fallecido no Hospicio Nacional.

Mal de Bright—a fluminense Georgina, filha de Eduardo Avelino Reis, 9 annos, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 17.

Paralysis — Joaquim José da Soledade, 29 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio de Alienados.

No numero dos sepultados estão incluidos 15 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.267, 1º appellante, a Companhia Agricola Juiz de Fora, 2º appellante, Dr. Tobias Antunes Franco de Siqueira Tolendal, appellados, os mesmos; n. 1.293, appellante, a Empreza de Construções Civis, appellado, Manoel Pereira da Silva, e commercial n. 1.295, appellante, D. Bernardina Pinto dos Santos e outros, herdeiros de Basilio Rodrigues dos Santos, appellado, Manoel Angelo Pinto, liquidante da firma Santos & Pinto, terá logar no dia 13 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de setembro de 1897.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido o *exequatur* á nomeação do Sr. R. J. Kinsman Benjamin para consul geral da Republica Maior da America Central, nesta Republica.

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 9 de setembro de 1897.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 59

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens abaixo declarados, no dia 11 de setembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

A. Godoy: 1 caixa n. 36, contendo 19 kilos, peso bruto, de azeite doce, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, entrado em 25 de setembro de 1895.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 87, contendo 6 1/2 kilos, peso liquido, de essencias não especificadas (aniz).

Idem: 4 kilos, peso liquido, de essencias não especificadas (bergamota).

Idem: 3 kilos, peso liquido, de essencia não especificada (canella).

Idem: 90 grammas, peso liquido, de essencia de meroli.

Idem: 8 kilos, peso bruto, de perfumarias; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa n. 35, contendo 19 kilos, peso liquido, de agua d'stillada não especificada; 5 kilos, peso liquido, de alcoolato (agua de Carmes); 10 kilos, peso liquido, de agua de alface, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem: 2 engradados ns. 32 e 33, contendo 20 kilos de agua distillada de flores de laranjeira.

Idem: 1 caixa n. 45, contendo 45 kilos, peso liquido, de agua distillada de rosas; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

M&C: 1 caixa n. 1, contendo 36 kilos, peso bruto nos envoltorios, de aparelhos e mais pertences de uso domestico, de Christoffe, prateado; 4 kilos, peso liquido, de aparelhos de louca n. 6, vinda de Nova-York no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 15 de outubro de 1895.

Lote n. 6

MSL: 4 barris, contendo azeitonas de qualquer qualidade, pesando bruto 120 kilos e liquido legal 104 kilos, vindos de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregados em 26 de outubro de 1895.

Lote n. 7

Idem: 22 caixas, contendo vinho não especificado, pesando liquido real 180 kilos; 170 kilos, peso liquido, de garrafas de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

GAR: 1 barrica, contendo pimenta em conserva, pesando bruto 266 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

GD: 1 caixa n. 737, contendo filó de algodão não especificado, pesando liquido real 42 kilos, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 3 de janeiro de 1896.

Lote n. 10

Letreiro: 3 caixas ns. 11 a 13, contendo cartazes annuncios, collados em papelão, pesando 300 kilos, vindas do New-York no vapor inglez *Creole Prince*, descarregadas em 4 de janeiro de 1896.

Lote n. 11

PTC—ESD: 30 engradados ns. 4.099/4.128, contendo agua mineral, pesando liquido 1.344 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregados em 1 de fevereiro de 1896.

Lote n. 12

GPC: 1 caixa n. 521, contendo oito duzias de leques de papel com varetas de madeira tosca, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

LH: 1 caixa vasia n. 233, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

TB: 10 caixas ns. 1.607/16, contendo barro bruto não especificado, vindas de Fiume no vapor italiano *Petofi*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1896.

Lote n. 14

1.533—CMI: 1 caixa n. 28, contendo utensis, pesando bruto 155 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Manuk*, descarregada em 14 de abril de 1895.

Lote n. 15

Sem marca: 1 caixa, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 20 de abril de 1896.

Lote n. 16

Cocaina: 2 caixas ns. 1.281 e 1.271, contendo vinho medicinal, pesando 38 kilos vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine* descarregadas em 18 de março de 1896.

Lote n. 17

FL: 1 caixa n. 120, contendo roupa servida, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Bearn*, descarregada em 9 de dezembro de 1895.

Lote n. 18

JA: 1 caixa de madeira ordinaria, coberta de oleado, de mais de 20 centímetros.

Idem: 79 kilos de livros para leitura, peso bruto nos envoltorios, brochados, vindos de Nova-York no vapor inglez *Egyptian Prince*, descarregados em 17 de setembro de 1896.

Lote n. 19

F: 1 bala de papel para embrulho, sem impressão, ordinario, pesando bruto 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montano*, descarregada em 22 de agosto de 1896.

Lote n. 20

Sem marca: 3 balas de papel ordinario para embrulho, sem impressão, pesando bruto 28 kilos, vindas de Hamburgo no vapor americano *Rob. Cromwell*, descarregadas em 13 de agosto de 1896.

Lote n. 21

AC: 1 sacco com 43 kilos, peso bruto, de raizes não especificadas, vindo de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregado em 12 de novembro de 1896.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 22

HDHC: 1 caixa contendo 10 garrafas com vinho não especificado, pesando 6 1/2 kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor francez *Esagne*, descarregada em 24 de setembro de 1895.

Idem: 10 garrafas communs, de vidro escur, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 7 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

: 1 decimo n. 737 de vinho não especificado bruto 79 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

R: 5 caixas ns. 610, contendo impressos de mais de uma cor, pesando liquido 166 kilos de oleo de figado de bacalhão em vidros ordinarios, pesando 32 kilos.

Idem: 2 pranchões ns. 11 e 12, proprios para marcenaria, pesando bruto 96 kilos. Tudo vindo de Nova York no vapor inglez *Indian-Prince*, descarregados em 17 julho de 1895.

Lote n. 25

BA: 1 caixa n. 8.055, contendo quadros com molduras de madeira, não especificado, pesando 20 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 13 de setembro de 1895.

Lote n. 26

MP—M: 10 barricas, contendo parafina composta em massa, pesando 79 kilos.

Idem: 8 latas de ferro contendo parafina composta em massa, pesando 1.990 kilos. Tudo vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregado em 31 de setembro de 1895.

Lote n. 27

CP: 1 encapado com vinho, pesando liquido real 100 kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Arno*, descarregado em 16 de maio de 1896.

Lote n. 28

MP: 9 caixas ns. 1 a 9, contendo livros com caixas de papelão, pesando bruto 2.040 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

M 48 C: 1 caixa n. 5, contendo obras de madeira, pesando 100 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada em 12 de março de 1895.

Lote n. 30

Empresa de Aguas Mineracs de Lambary: 1 caixa contendo garrafas de vidro ordinario escuro, sem rolha, pesando 20 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 12 de março de 1895.

HSC: 1 volume de ferro n. 4.171, vindo da mesma procedencia e vapor, descarregado em 5 de abril de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

O inspector em comissão, nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram julgados nocivos á saude publica os productos seguintes:

Vinho, não especificado, vindo de Bordeaux no vapor francez *Bresil*, em quartolas, marca LR&C (em um triangulo), consignado a Loureiro Rodrigues & C, e por elles despachado.

A analyse revelou a existencia de 11,5% em volume de alcool de cheiro vinhoso, 3,750 por litro de acidez total calculada em acido sulfurico e mais de duas grammas (2 gr. 460) de sulfato de potassio por litro.

Aguardente, vinda do Porto, no vapor allemão *Schoemburgo*, em cinco barris marca JMS, consignada a José Miguel da Silva e por elle despachada.

A analyse demonstrou a existencia de 50,4% de alcool em volume. Contém alcool amylico, sulfurico, notavel quantidade de aldehydos e ethers da serie graxa, substancias nocivas á saude publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta

nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das leis das Alfandegas* sem que lhes fiquem direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 10—J A B S—J G T: Quatro caixas ns. 1, 2, 3 e 4, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em 11 de janeiro de 1897 e consignada J. A. B. Schaches.

O G A: Vinte tres ditas, ns. 4.250 a 4.281, vindas da mesma procedencia vapor e descarga; consignadas á ordem.

ME—R: 1 dita n. 18, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Maia Clgrabli.

CBF: 1 dita n. 1075, vinda de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregada em 15 de janeiro de 1897; consignada a F. Cresta Marini.

GRA: 1 dita n. 12, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ABC: 3 ditas ns. 1/3, vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1897; consignadas a Antonio Branco & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 4/5, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

BC: 1 caixa n. 718, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Teixeira Borges & Comp.

SL: 1 dita n. 532, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 19 de fevereiro de 1897; consignada a Macedo Costa & Comp.

FW: 1 dita n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Hime & Comp.

FSC: 1 dita vinda de Bordeaux, no vapor francez *Carduan*, descarregada em 27 de fevereiro de 1897; consignada ao agente da *Compagnie des Messageries Maritimes*.

JFPJ: 2 ditas ns. 203 e 243, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

J. J. G. C.—1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Norton, Megaw & Comp.

M. C. C.—1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

M. M.—1 dita, vinda da mesma procedencia vapor e descarga, consignada a Manoel Moreira.

J. J. G. C.—1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Norton, Meraw & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem das amostras—MBS: 1 caixa n. 3.338, vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar*, descarregada em 19 de dezembro de 1895, consignada á ordem.

D. José Nery Hijo: 1 encapado vindo do Rio da Prata no vapor francez *Equateur*, descarregado em 28 de dezembro de 1895, consignado ao mesmo da marca.

CMXC: 1 dita n. 85, vinda de Nova-York no vapor inglez *Bellarden*, descarregado em 31 de janeiro de 1896, consignado á ordem.

Watson Ritchie & Comp.: 1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Tamar*, descarregado em 23 de março de 1896.

Tamelli Prino & Comp.: 1 dito vindo de Fiume no vapor austriaco *Berenice*, descarregado em 31 de março de 1896.

HGBXC: 1 dito n. 673/5, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregado em 30 de março de 1896, consignado a Braulio Guido & Comp.

HE: 1 caixa n. 1000, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Buenos-Aires*, descarregada em 3 de março de 1896, e consignada à Ordem.

PJ: 1 dita n. 698, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VA: 1 dita n. 19, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

GR: 1 dita n. 8, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

MR: 1 dita n. 811, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

FL: 1 dita n. 419, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

RB: 1 dita n. 21, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

JL: 1 dita n. 79, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

HS&C—X: 1 sacco vindo de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregado em 20 de março de 1896 e consignado a H. Steltz & Comp.

OB: 1 caixa n. 19.520, vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 10 de março de 1896, consignada à Ordem.

August Petit: 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 10 de março de 1896.

Pazzaglia Silvio: 1 dita vinda de Fiume no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 18 de março de 1896.

ACC: 1 encapado n. 4.301/2, vindo de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 18 de março de 1896, consignado à Ordem.

M. Duhlander Junior: 1 pacote vindo de New-York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregado em 25 de março de 1896.

E. Johnston & Comp.: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 20 de março de 1896.

Idem: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

BR: 1 dita n. 1, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 10 de março de 1896, consignada a B. A. Costa Moreira Rocha Mendes.

Pacheco & Filho: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 23 de março de 1896, e consignado ao mesmo da marca.

GLC: 1 caixa n. 2, vinda de Antuerpia no vapor allemão *Wariburgo*, descarregado em 27 de março de 1896, e consignada à Ordem.

Idem: 1 dita n. 5, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 7, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Alberto Braga & Santos: 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Pascal*, descarregado em 6 de março de 1896, e consignado à Alberto, Braga & Santos.

Idem: 1 dito, vindo da mesma procedencia, no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 14 de março de 1896, e consignado à Alberto, Braga & Santos.

Henry Fregelles c/o — N. Megaw: 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 14 de março de 1896, consignado a Henry Fregelles.

Brancheti Giuseppe: 1 encapado vindo de Fiume no vapor austriaco *Berence*, descarregado em 31 de março de 1896, consignado a Brancheti Giuseppe.

Anonio Mavencio: 1 pacote vindo da mesma procedencia vapor e descarga, consignado ao mesmo da marca.

Britisk Bank of Sud America: 1 caixa vinda da mesma procedencia vapor e descarga, consignada ao Banco.

Camuyrano: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo da marca.

Dr. João José Mante: 1 dita vinda da mesma procedencia vapor e descarga, consignada ao mesmo da marca.

Eurico Benaglia: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo da marca.

Aschire Camilli: 1 cesto, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao mesmo da marca.

Gaetano Emiliano: 1 encapado vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao mesmo da marca.

Carlo Tabricatori: 1 dito vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao mesmo da marca.

Luige Giorelli: 1 pacote vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao mesmo da marca.

A. Fiorita & Comp.: 1 caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo da marca.

Barbieri Pietro: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo da marca.

C&R: 1 encapado ns. 300/1, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Buenos Ayres*, descarregado em 6 de abril de 1896, consignado à Ordem.

F. Muron: 1 amarrado de 4 caixas, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregado em 13 de abril de 1896, consignado ao mesmo da marca.

Crashley & Comp.: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 6 de abril de 1896, consignado ao mesmo da marca.

MBM&C ou M. Buarque de Macedo: 1 pacote ns. 170/9, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropeso*, descarregado em 15 de abril de 1896, consignado ao mesmo da marca.

Norton Megaw & Comp.: 1 caixa, vinda de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 2 de abril de 1896, consignada ao mesmo da marca.

Laureys & Comp.: 1 pacote, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Harror*, descarregado em 22 de abril de 1896.

Antonio Braga & Comp.: 1 dito, vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 8 de abril de 1896, consignado aos mesmos da marca.

G—503—G: 1 caixa n. 13.363, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Aires*, descarregada em 8 de abril de 1896, consignada a Carlos Schimtspah & Comp.

João Chrysostomo Barbosa Pimentel: 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregado em 15 de abril de 1896, consignado ao mesmo da marca.

Oscar Schmit: 1 dito, vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Strabo*, descarregado em 6 de abril de 1896, consignado à Ordem.

Atilis Costa: 1 encapado, vindo de Genova no vapor italiano *Attividdá*, descarregado em 9 de abril de 1896, consignado à Ordem.

Alberto Braga & Santos: 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, descarregado em 23 de maio de 1896, consignado à Ordem.

L. ou Francisco Leite & Comp.: 1 dito n. 119, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Crashley & Comp.: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 5 de maio de 1896, consignado aos mesmos da marca.

Ministro das Finanças: 1 encapado, vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Danube*, descarregado em 18 de maio de 1896, consignado ao mesmo da marca.

John Moore & Comp.: 1 pacote, vindo de Nova-York no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 26 de maio de 1896, consignado aos mesmos da marca.

HH: 1 caixa n. 252, vinda de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregada em 7 de maio de 1896, consignada a H. Heydman.

Theodoro Braga ou Dr. João Alencar: 1 dita, vinda de Santos no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 23 de maio de 1896, consignada aos mesmos da marca.

Bernhard Weltisam — Consul Allemão: 1 encapado, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregado em 15 de maio de 1896, consignado ao mesmo da marca.

Barros Araujo & Comp.: 1 pacote, vindo de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregado em 7 de maio de 1896, consignado aos mesmos da marca.

J—S—G—SB: 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellagio*, descarregada em 5 de maio de 1896, consignada à Ordem.

Companhia Metropolitana: 1 pacote vindo de Napoles no vapor italiano *Baggio*, descarregado em 11 de maio de 1896.

Idem: 1 dito vindo de Genova no vapor italiano *Pará*, descarregado em 17 de abril de 1896.

Idem: 1 dito vindo da mesma procedencia no vapor italiano *Maranhão*, descarregado em 20 de março de 1896: consignado à Ordem.

Director do Observatorio Meteorologico: 1 dito vindo de Liverpool, no vapor inglez *Chanser*, descarregado em 26 de maio de 1896; consignado ao mesmo da marca.

Companhia Estarda de Ferro Oeste de Minas: 1 caixa vinda de Bremen no vapor allemão *Hamburgo*, descarregada em 29 de abril de 1896; consignada a mesma marca.

William Jackson & Phipps: 1 encapado vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 19 de junho de 1895; consignado aos mesmos da marca.

Banco Rio de Janeiro: 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 14 de março de 1896, consignado ao mesmo da marca.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1897.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *California*, procedente do Havre:

Armazem n. 12—CVR: 2 caixas ns. 1.972 e 1.970, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.981 e 1.984, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.986 e 1.971, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.988 e 1.983, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.982 e 1.987, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.985 e 1.976, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.977 e 1.980, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.978 e 1.974, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.975 e 1.973, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.979 e 1.968, idem.

CG&C: 1 dita n. 1.566, idem.

Worck & Comp.: 2 ditas ns. 2.794 e 2.795, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.792 e 2.791, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.793 e 2.796, idem.

Idem: 1 dita n. 2.790, idem.

A—129—C—C: 2 ditas ns. 101 e 102, idem.

BM&N—Elmo: 1 dita n. 1.836, idem.

JM&C: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.

JARM: 1 dita n. 559, repregada.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha:

Armazem n. 4—37: 1 caixa n. 504, repregada.

NPC: 1 dita n. 62.191, idem.

DF: 1 dita n. 1.576, idem.

Vapor inglez *Garrick*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 1—A: 50 barris sem numero, avariados.

AMC: 1 caixa n. 10, repregada.

BKC: 1 dita n. 9.882, idem.

CFC: 1 dita n. 2.206, idem.

F: 49 barris sem numero, avariados.

A mesma marca: 1 caixa n. 1, repregada.

G: 1 dita n. 100, idem, idem.

GCFC: 1 dita n. 169, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 123, idem.

JRS: 1 dita n. 5.369, idem.

LSC: 1 dita n. 226, idem.

MTC: 3 ditas sem numero, idem.

SLC: 1 dita n. 3.589, idem.

S—M—C—S—Mendes: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—J—R—C—C: 1 caixa n. 215, repregada.

W: 1 dita n. 6.391, idem.

JVC: 1 dita n. 1, idem.

DVC: 1 dita n. 2.417, idem.

Sobre agua—HM: 1 dita n. 158, idem

Armazem n. 11—F&C—Elmo: n. 2.924, idem.

Despacho sobre agua—CFS: 1 caixa numero 1.470, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.471, idem.
Idem: 1 dita n. 1.474, idem.
Armazem n. 11 — JRCC: 1 dita n. 214, idem.
JPR: 1 dita n. 18, idem.
Despacho sobre agua — CSP—KUC: 1 dita n. 1.465, idem.

Vapor inglez *Melhaune*, procedente de Antuerpia:

Armazem n. 10—B: 1 caixa n. 5, repregada.
Armazem da estiva—BH: 25 latas sem numero, vasando.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas.
Armazem n. 1—AC: 2 caixas ns. 213 e 106, repregadas.
AL: 1 dita n. 824, idem.
CB&C: 1 dita sem numero, avariada.
CM: 2 ditas idem, idem.
FHHC: 1 dita n. 32, idem.
HM—CS: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, repregadas.
MSC: 1 dita idem, avariada.
MLI: 1 dita n. 425, idem.
MJC: 2 ditas ns. 2.731 e 2.732, repregadas.
PMG: 9 ditas ns. 1/9, avariadas.

Vapor inglez *Deé*, procedente de Antuerpia:

Armazem n. 15 — F&C: 1 caixa n. 112, avariada.
M7LC: 1 caixa n. 253, idem.
Galera *Charles Dickens*, procedente de Hamburgo:
Despacho sobre agua — JPO: 1 fardo sem numero, avariado.
Barca americana *Neltie Troop*, procedente de Nova-York:
Armazem n. 9—LOS—N: 2 caixas ns. 86 e 102, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 101 e 79, idem.

Vapor allemão *Hiemburg*, procedente de Bremen:

Trapiche Central—JLFF: 1 barril sem numero, com falta.
Costa: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito idem.
JMRC: 1 dito idem.
CCC: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito, idem.
BAC: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito, idem.
NSC: 1 barrica n. 229, repregada.
Idem: 1 dita n. 236, idem.
MC: 2 saccos, sem numero, com falta.
Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Comissão Technica Militar Consultiva

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de divisão, presidente desta comissão, faço publico que esta secretaria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para a venda de 20 casacos de pombos-correios, devendo essas propostas serem abertas na terça-feira, 14 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da comissão, á rua Guanabara n. 56.

Capital Federal, 6 de setembro de 1897.—Tenente *Pedro Botelho da Cunha*, secretario.

Directoria Geral de Viação

AVISO

Pela Directoria Geral de Viação da respectiva Secretaria de Estado, declara-se, para conhecimento do publico, que ás 2 horas da tarde de hoje foram apresentadas e abertas na mesma directoria duas propostas para arrendamento das seguintes estradas de ferro da União:

Sobral, no Estado do Ceará, assignada pelo engenheiro João Thomé de Saboya e Silva e Vicente Saboya de Albuquerque;

Porto Alegre a Urugayana e seus ramaes, assignada por João José Pereira Parobé, secretario de estado dos negocios das obras publicas do Estado do Rio Grande Sul, em nome do governo desse Estado.

Directoria Geral de Viação, 9 de setembro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DO COMMERCIO DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UMA MESA—BOTEQUIM PARA VENDA DE COMIDAS FRIAS, FRUCTAS, CAFÉ, REFRESCOS, ETC. AOS VIJANTES.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, se receberão nesta secretaria propostas para arrendamento do local na plataforma da estação do Commercio, destinado á collocação de uma mesa — botequim para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que se acha á disposição dos concurrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou seus representantes nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de setembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 400 CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTAS E AS RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta sub-directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento de 400 caixas postaes de ferro para collectas, com as respectivas bolsas, iguaes á amostra existente nesta repartição e com as alterações que forem indicadas pela Directoria Geral.

Os proponentes farão preço para a entrega das caixas e bolsas nesta repartição, devendo as propostas ser selladas com estampilhas federaes de 300 rs. por folha de papel.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia que pelo Sr. director geral será arbitrada, a qual, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

Fica revogado o edital desta directoria de 1 de agosto corrente.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 28 de agosto de 1897.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Carta Cadastral, Escola Normal (curso nocturno), Inspectoria das mattas, jardins e caça, Instituto Profissional (pessoal superior).

Observação—Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 9 de setembro de 1897.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

EDITAES

De citação aos credores incertos do capitão do vapor « *Arlindo* ». *Joaquim José de Mattos*, para, no prazo de 10 dias que lhe serão assignados em audiencia deste juizo, allegarem suas preferencias ou rateios sobre a quantia de 11:000\$, penhorada em mão do agente de leilões *Francisco Faria*, para pagamento de uma execução que ao mesmo move o Banco Hypothecario do Brazil sob pena de lançamento

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial, e cartorio do escrivão que este subscrive, uma execução movida pelo Banco Hypothecario do Brazil contra o capitão do vapor *Arlindo*, *Joaquim José de Mattos*, e recalhido a penhora sobre a quantia de 11:000\$ em mão do agente de leilões *Francisco Faria*, ora, por parte do exequente, me foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro—Diz o Banco Hypothecario do Brazil nos autos de execução que move contra *Joaquim José de Mattos*, que não havendo o supplicado opposto embargos á penhora nos seis dias da lei que lhe foram assignados, e tendo a mesma penhora recalhido em dinheiro, requer o supplicante a V. Ex. se digne mandar affixar editaes de citação aos credores incertos para, no prazo de 10 dias, virem a juizo disputar preferencia que por ventura tiverem, sob pena de ser levantada a quantia penhorada. Nestes termos espera deferimento. Rio, 20 de agosto de 1897.

—O advogado, *João Maximiano de Figueiredo*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis. Sobre o que profere o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 20 de agosto de 1897.—*Montenegro*. E de conformidade com o disposto no art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, são citados os credores incertos do capitão do vapor *Arlindo*, *Joaquim José de Mattos* para, no prazo de 10 dias que lhe serão assignados em audiencia deste juizo, virem, querendo, allegar suas preferencias ou rateios sobre a quantia de 11:000\$ que ao mesmo foi penhorada e achase depositada em mão e poder do agente de leilões *Francisco Faria*, sob pena de lançamento e passar-se o competente mandado de levantamento em favor do exequente, para seu pagamento. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1897. E eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

De citação com o prazo de dez dias aos credores de *João Ferraris Girardot*, unico responsavel da firma *Girardot & Lessa*, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata requerida pelo mesmo, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de concordata em que é supplicante *João Ferraris Girardot*, unico responsavel da firma *Girardot & Lessa*, e que pelo mesmo, lhe foi dirigida, depois de distribuida pelo Sr. presidente da Camara Commercial, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. *Salvador Moniz*, presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz *João Ferraris Girardot*, negociante desta praça, que tendo feito uma concordata extra-judicial com seus credores, como se vê do documento n. 1, representando tres quartos da totalidade de seu passivo, documento n. 2, para prevenir a decretação de sua fallencia, á vista de justos motivos que tinha para contar não

poder pagar em tempo os seus compromissos, requer a V. Ex. que haja de homologar a para os fins de direito. Assim, o supplicante requer a V. Ex. a citação dos interessados para offerecerem a opposição que tiverem no prazo edital de 10 dias sob pena de revelia. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 18 de agosto de 1897.— O advogado, *J. P. de Mendonça*. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 reis, inutilizadas). Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 20 de agosto de 1897.— *Salvador Moniz*. Despacho: D. A. Publ'que-se o pedido por edital que será reproduzido em mais de um jornal, marcando-se 10 dias para a apresentação de qualquer reclamação. Rio, 1 de setembro de 1897.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do despacho supra se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores da firma Girardot & Lessa da qual é unico responsavel João Ferraris Girardot, para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concórdia requerida pelo mesmo, na qual propõe-se a pagar o rateio de 20 % sobre os creditos, recebendo plena e geral quitação dos credores, sob pena de, a revelia, ser a mesma julgada por sentença. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de setembro de 1897.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o sub-escrivi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

13ª Pretoria
De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, Faça saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 12 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça deste juizo, á rua Goyaz n. 270, no Encantado, os bens abaixo mencionados pertencentes ao inventario do finado major Francisco Antonio de Oliveira de quem é inventariante sua viuva D. Elisa Dulce de Oliveira, e são vendidos para pagamento da divida hypothecaria de Narciso & Comp., os quaes, por ser esta a segunda praça a que são submettidos, vão agora com o abatimento legal de 10 %, a saber: Um terreno á rua

Bittencourt, sem numero, em Cascadura, medindo 30 metros de frente por 66 de fundos ou 1.980 de área, regularmente cultivado, com cerca de taquara e espinhos, avaliado na quantia de 3:000\$ e que devido ao desconto de 10 % será vendido pela quantia 2:700\$; uma casa em mão estado, com paredes singelas, com porta e duas janellas de frente, sala assoalhada, sem forro, madeiramento sem esquadria e telhado, tendo 6m,83 de frente e 9m,50 de fundos ou 64m,685 de área, avaliada na quantia de 600\$ e que por ser esta a segunda praça e devido ao abatimento legal será vendida pela quantia de 540\$, importando tudo na quantia de 3:240\$000. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicalos e affixados nos logares do costume jurutando-se aos autos o respectivo traslado. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 18 de agosto de 1897. E eu, Arlindo Odon Soares Proença, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrivi.—*José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 31 32	7 15/16
Sobre Paris.....	1\$197	1\$201
Sobre Hamburgo.....	1\$477	1\$483
Sobre Italia.....	—	1\$142
Sobre Nova-York.....	—	6\$228
Seberanos.....	30\$350	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	910\$000
Ditas idem idem, nom.....	925\$000
Ditas geraes miutas, de 5 %.....	930\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	931\$000
Bancos	
Banco dos Funcionarios Publicos.....	23\$000
Dito Lavoura e do Commercio.....	100\$000
Dito da Republica do Brazil.....	143\$750
Dito Commercio.....	203\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	207\$000

Companhias

Companhia Minas de S. Jeronymo.....	3\$500
Letras	
Letras do Banco Predial.....	26\$000
Vendas por alvará	
1.460 aççes do Banco Sul Americano...	4\$550
1.055 ditas do Banco Constructor do Brazil.....	8\$300
3.000 ditas da Companhia Minas de São Jero ymo.....	3\$400
200 ditas da Companhia Melhoramentos do Brazil.....	24\$100
6 debentures do Lloyd Brazileiro.....	50\$500
Capital Federal, 9 de setembro de 1897.— <i>Thomas Rabello</i> , syndico.	

O corretor Ismael L. Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, 1.500 debentures da Companhia Progresso Industrial de Carandahy. Capital Federal, 3 de setembro de 1897.—O syndico *Thomas Rabello*.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Pretoria, venderá em Bolsa no dia 13 do corrente, duas apolices do Emprestimo Nacional de 1895, ao portador. Capital Federal, 4 de setembro de 1897.—O syndico *Thomas Rabello*.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 14 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:
25 aççes do Banco da Republica, integ.
20 ditas do Banco Commercial Rio de Janeiro.
4 ditas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
73 centesimos de uma açção desta companhia.
1 debenture de 100\$, idem.
6 centesimos de um debenture, idem.
Capital Federal, 6 de setembro de 1897.—O syndico *Thomas Rabello*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:
Londres, 9 de setembro de 1897, às 12 horas 50 p. m. da manhã.
Taxa do Banco de Inglaterra 2 %.
Dita de desconto no Mercado 2 1/3 %.
Cheques s/ Paris 25.20
Apolices externas de 1879, 74 %.
Ditas externas de 1888, 69 %.
Ditas externas de 1889, 63 1/2 %.
Ditas externas de 1895, 72 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1897

Activo	
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	7.756:000\$000
Titulos do banco:	
Fundos publicos.....	49.244:448\$150
Aççes e debentures de bancos e companhias.....	69.406:024\$690
Letras descontadas.....	27.001:739\$886
Ditas caucionadas.....	180:652\$792
Ditas a receber.....	7.645:099\$405
Titulos em liquidação.....	13.767:157\$996
Contas correntes garantidas.....	156.564:012\$329
Emprestimos ás industrias.....	63.356:891\$160
Ditos ditas, conta de juros.....	3.656:305\$950
Credito agricola nos Estados do Norte.....	500:000\$000
Agentes.....	4.940:839\$650
Immoveis.....	3.747:171\$900
Edificios e mobilia do banco.....	1.614:428\$111
Valores depositados:	
Em penhor mercantil.....	441.972:134\$721
Pertencentes a terceiros..	51.825:589\$030
	493.797:723\$751
Diversas contas.....	16.582:472\$114
Deposito especial no Thesouro Federal.....	68.988:300\$000
Thesouro Federal: sua conta corrente.....	39.674:928\$199
Caixa.....	24.477:673\$942
	1.052.901:780\$025

Passivo

Capital.....	119.215:800\$000
Fundo de reserva constituído em apolices da divida publica, de accordo com o art. 45, § 2 dos estatutos.....	7.756:121\$351
Fundo de reserva, conta especial.....	20.376:125\$021
Lucros suspensos.....	8.490:736\$348
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	3.935:975\$000
Dita de <i>bonus</i>	80.000:000\$000
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	29.091:548\$203
Por contas correntes de movimentos.....	103.418:327\$982
Por contas correntes a prazo fixo.....	2.580:100\$125
	135.089:978\$310
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	868:105\$400
Thesouro Federal: conta do accordo de 1897....	95.100:149\$783
Valores em deposito no Thesouro Federal.....	68.988:300\$000
Depositantes.....	493.797:723\$751
Dividendos a pagar.....	801:418\$090
Agentes.....	657:961\$622
Diversas contas.....	17.823:387\$349
	1.052.901:780\$025

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1897.— *Afonso A. M. Penna*, presidente.—*J. G. Pecego Junior*, chefe da contabilidade.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM SETEMBRO DE 1897.

Srs. accionistas—Em cumprimento ao que determina o art. 17 dos nossos estatutos, a directoria submete á approvação dos Srs. accionistas o relatorio das principaes occorrencias e balanço do anno que findou em 1896.

Directoria

Deixou em janeiro proximo passado de continuar a prestar seus serviços, como director desta companhia, o Sr. José Maria de Araujo Gomes, por motivo de molestia. O director Dr. José Dias Maynard, depois de ouvir o conselho fiscal, convidou o Sr. Josué Silva para preencher essa vaga, sendo esse senhor empossado do cargo em 1 de fevereiro do corrente anno.

Lamentando o fallecimento do nosso collega Dr. José Dias Maynard, occorrido no dia 20 mez proximo passado, não podemos deixar de consignar neste relatorio um voto de profundo pesar por tão infausto passamento.

De accordo com os nossos estatutos, foi convidado para o cargo de director o Sr. João Evangelista Vianna, membro do conselho fiscal, que aceitou até reunião da assemblea geral.

Fabrica

O edificio, motor, caldeira, machinas de fiação e tecelagem estão em perfeito estado de conservação. O serviço está dividido em tres secções: 1ª, motor; 2ª, fiação; 3ª, tecelagem. Cada secção é dirigida por pessoa competentemente habilitada.

Com sacrificio a directoria fez aquisição de uma machina «Diabo» com quatro cylindros, ventiladores, transmissões, etc., que está funcionando; esta machina é destinada á transformação das aparas e estopas em algodão, produzindo economia de mais de 20 %.

Construiu-se tambem um acrescimo á fabrica com 24m,5 de comprimento por 4m,5 de largura, dividido em tres compartimentos; o primeiro, destinado á machina «Diabo»; o segundo, ao almoxarifado; e o terceiro, ás officinas.

Construiu-se mais uma cacimba para aproveitamento das aguas do rio e rectifiquou-se o assentamento de todo o machinismo.

Pessoal

Actualmente empregam-se no serviço da fabrica cerca de 100 operarios; homens, mulheres e crianças; além destes occupam-se tambem costureiras externas, que, por modicos preços, se encarregam dos acabamentos de camisas.

Emprestimo

Ao fechar o presente balanço, tem sido pagos os juros e amortização do emprestimo contrahido com o Banco da Republica do Brazil.

Diversas occorrencias

A Fabrica S. Felix, tendo passado por grande crise devido aos preços baixos de seus productos e alta de materia prima, etc., foi forçada a interromper seus trabalhos em novembro do anno proximo passado, só começando em maio do corrente anno.

Projecta a Intendencia Municipal abrir uma avenida nos terrenos da Fabrica, inutilizando o tanque de alvenaria de abastecimento da caldeira e occupando parte dos terrenos. Pretendendo a Intendencia Municipal desapropriar-os, propoz-se a pagar como indemnização a quantia de 25:000\$, proposta esta que a directoria julga aceitavel, já tendo communicado o facto ao Banco da Republica, nosso credor hypothecario, para os devidos effeitos.

Agencia

Deixaram de ser agentes desta fabrica os Srs. M. Buarque de Macedo & Comp., sendo encarregados desse serviço os Srs. Norton, Megaw & Comp., limited, em agosto do anno proximo passado, por contracto.

Transferencias

Foram transferidas durante o anno findo 1.230 acções; 680 por levantamento de caução, 50 por alvará e 500 por caução.

São estas as informações que nos occorre relatar-vos, entretanto estamos promptos a prestar quaesquer outros esclarecimentos que necessitardes.

Capital Federal, 9 de setembro de 1897.— Os directores interinos, *Josué Silva*.—*João E. Vianna*.

Parecer do conselho fiscal

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos São Felix e em cumprimento das disposições legais, examinámos o balanço encerrado em 31 de dezembro do anno proximo passado, e de sua confrontação com a escripturação veritificámos a sua exactidão, comprehendendo todas as operações realizadas no referido anno.

Estando regularmente feita a escripturação, que se acha comprovada por documentos, em suas verbas de despejos, somos de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria concernentes a esse periodo.

Capital Federal, 1 de setembro de 1897.— *Olympio Frederico Loup*.—*Henry Muller*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1896

Activo

Terreno:	
Valor do mesmo.....	77:556\$338
Fabricas e dependencias:	
Idem.....	295:724\$951
Machinismos e transmissão:	
Idem.....	236:452\$929
Força motriz:	
Idem.....	76:950\$418
Caução da directoria:	
Garantia por titulos para garantir a gestão da directoria.	30:000\$000
Utensilios da fabrica:	
Saldo desta conta.....	1:510\$947
Almoxarifado:	
Idem.....	14:179\$102
Seguros:	
Idem.....	5:136\$000
Mobilia do escriptorio:	
Idem.....	1:366\$300
Caixa:	
Saldo existente.....	144\$138
M. Buarque de Macedo & Comp.:	
Saldo desta conta.....	19:180\$957
Manufacturas:	
Valor do stock.....	132:680\$560
Banco da Republica do Brazil c/c:	
Saldo desta conta.....	402\$950
Lucros e perdas:	
Idem.....	44:525\$125
935:810\$715	

Passivo

Capital:	
Valor representado por 4.500 acções do valor de 100\$000...	450:000\$000
Banco da Republica do Brazil, conta de hypotheca:	
Saldo desta conta.....	272:648\$000
Diversas garantias:	
Idem.....	30:000\$000
Norton Megaw & Comp. conta corrente:	
Idem.....	30:150\$450
Obrigações a pagar:	
Idem.....	25:910\$120
Letras a pagar:	
Idem.....	84:613\$004
Diversos credores:	
Idem.....	28:989\$141
Honorarios a pagar:	
Idem.....	13:500\$000
935:810\$715	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.— *Josué Silva*, director.—*Julio C. Jacobina*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1896

Debito

Saldo devedor de 1895.....	24:700\$886
Objectos de escriptorio:	
Saldo desta conta.	814\$700
Ordenados:	
Idem.....	25:500\$000
Juros e descontos:	
Idem.....	35:960\$579
Seguros:	
Pelos vencidos....	9:236\$400
Despesas geraes:	
Saldo desta conta.	4:555\$912
Fabrica e dependencias, conta de custeio:	
Idem.....	1:041\$915

Credito

Manufacturas:	
Lucro apurado.....	52:097\$007
Rendas eventuaes:	
Saldo desta conta.....	5:254\$260
Saldo devedor, que passa ao anno seguinte.....	
	44:525\$125
101:876\$392 101:876\$392	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.— *Julio C. Jacobina*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 355—*Memorial descriptivo, acompanhado de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Um Gazometro Automatico», invenção de Alexandre Sterza, morador em Mantua (Italia).*

Refere-se a invenção a um aparelho em que a produção do gaz regula-se automaticamente, passando o mesmo gaz por um regulador de pressão, antes de penetrar no conducto de consumo.

Compreender-se-ha melhor a invenção pelo desenho annexo.

A fig. 1 representa o aparelho completo em todas as suas partes, que mostram em secção vertical, para se poderem ver as formas interiores. A fig. 2 é um detalhe representando o modo de suspender os contrapesos do gazometro. A fig. 3 é uma vista

schematico de um avião eléctrico, e a fig. 1 representa a forma de pesos adicionais applicaveis ao regulador de pressão.

A é o gazogeneo, o qual se compo de um reservatorio e uma campana que fecha hermeticamente.

O reservatorio é dotado interiormente de uma abertura *a*, para a descarga da agua. Na mesma parte inferior acha-se fixado o tubo de tomada do gaz *b*, que põe em comunicação o interior da campana com o depurador *B* e depois com o gazometro *C*. A campana é dotada de um fecho hermetico *d* de pressão, com guarnição de borracha.

Na parte superior da mesma campana acha-se fixado um supporte de ferro de quatro barras *g*, que serve para supportar cestas *R*, constituídas por treliça de arame de ferro grosso ou chapas de ferro perfurada, e destinadas a conter carbureto de calcio.

Ao lado do reservatorio existem duas barras de ferro *f*, que servem de guia para a campana do gazogeneo e se terminam superiormente pelas roldanas *K*, sobre as quaes correm cordas que se acham fixadas em uma extremidade na campana do gazometro e são dotadas, na outra extremidade, de pesos *P*, destinados a equilibrar a propria campana.

Nesta extremidade, as mesmas cordas são dotadas de um anel que se prende, como se vê na fig. 2, em um dedo articulado *l* quando se deseja que a campana fique completamente erguida para a carga, ou outro qualquer motivo.

Aquelle delo se colloca de novo em sua posição vertical, indicada pelas linhas pontuadas da fig. 2, quando não se precisa empregar-o; podendo assim os pesos subir de novo e descer livremente.

O depurador *B* é um vaso cylindrico de folha de ferro, fechado na sua extremidade superior por um disco solido de metal, que se mantem por meio de parafusos de pressão e de guarnições de borracha.

Na parte inferior desse recipiente acha-se um diaphragma *a'*, de folha de ferro, que parte do fundo e chega quasi até a extremidade superior do vaso, dividindo o interior deste em dous compartimentos verticaes.

Em cada um destes compartimentos existe uma parede *b'*, de treliça metallica ou folha de ferro perfurada, que contem carvão misturado com fragmentos de pedra pomes.

Um cano *b* põe em comunicação a camara interior *K'* do depurador com o tubo *G* do gazogeneo, e outro cano *O* faz communicar a outra camara *K''* com o tubo *T*, o qual vae ter á campana do gazometro *C*.

Duas torneiras *g*, *g*, situadas no fundo do depurador, permitem evacuar a agua que se deposita nelle.

O gazometro *C* tem igualmente a forma de um reservatorio sobre o qual se acha deitada uma campana de folha de ferro, com a bocca para baixo.

Na parte inferior dessa reservatorio existe uma abertura *K*, que serve para evacuação da agua.

Dous tubos de ferro *T* *U* partem do fundo do reservatorio e sua extremidade aberta se eleva acima da borda superior do mesmo, de modo tal que um dos tubos põe o gazometro em comunicação com o depurador, e o outro tubo faz communicar o gazometro com o regulador de pressão *e*, por consequente, com a canalização *E*.

A campana do gazometro mantem-se em equilibrio por meio de um guia *x* *y* de ferro fixado no fundo y do reservatorio, e que se termina em *x* contra os guias *t'* *t'*, curvados a angulo recto e fixados na borda do reservatorio.

O regulador de pressão *D* é tambem formado de um reservatorio pequeno sobre o qual se acha deitada, com a bocca para baixo, uma pequena campana de metal:

Um tubo *H* *p* põe em comunicação o gazometro com o interior da campana, e outro tubo *z* *q* põe em comunicação a mesma campana com a canalização.

Essa campana é atravessada por uma haste metallica *m'*, soldada em *m*, na propria cam-

pana e corre para cima na abertura proxima cada na travessa *c'*, *d'*, supportada pelos guias *t'*, *t'*.

A parte inferior daquelle haste supporta uma valvula conica.

O tubo *H* de saída do gaz é dotado, em sua parte inferior, de uma camara de ar *O*, que permite o funcionamento da valvula, e a parte superior da campana pôde-se carregar com discos metallicos *q'*, afim de se augmentar a pressão.

Modo de funcionar.—Deita-se, no reservatorio do gazogeneo *A*, bastante agua para alcançar, estando a campana abaixada, a borda superior *C'* da cesta e enche-se de agua até altura igual, o reservatorio do gazometro *C*; depois do que, ergue-se a campana do gerador e colloca-se na cesta *R*, a qual é trovel e se pôde tirar da campana o carbureto de calcio necessario para produzir a quantidade de gaz desejada.

Collocada de novo a cesta em posição, fecha-se hermeticamente a boca *d* da campana e soltam-se os contrapesos.

Desce então a campana, vindo o carbureto de calcio em contacto com a agua e começando por consequente a produção do gaz acetylene, o qual passa pelo tubo *G* no depurador, em que se desembaraça da agua e das substancias que o tornam impuro.

Do depurador passa o gaz, pelo tubo *T*, no gazometro, e dahi no regulador de pressão, sendo finalmente conduzido á canalização *E* pelo tubo *e*.

Si o desenvolvimento do gaz for muito rapido, a pressão interior ha de erguer a campana do gerador, sahindo então o carbureto da agua e cessando portanto a produção, ou molhando-se somente a porção de carbureto necessaria para a conservação do equilibrio de pressão.

Uma vez cheia a campana do gazometro, não pôde mais se elevar por causa das barras *t'* *t'*, em conexão com os guias lateraes *S'* *S'*, e pelo centro deo dos quaes passa a haste central guiadora *x* *y* da campana do gazometro.

Effectua-se depois, pela propria campana, uma contra-pressão, que se transmite pelos tubos *T* e *G* no interior do gerador e obriga a campana deste a subir e o carbureto a sahir da agua. Cessa a contra-pressão pelo escoamento do gaz do gazometro, descendo então de novo a campana do gazometro para fornecer outra quantidade de gaz; e assim por diante, até se achar esgotado todo o carbureto de calcio contido nas cestas *R*.

Os pesos *p*, situados lateralmente á campana do gazogeneo, servem para diminuir mais ou menos o peso morto da campana, para o equilibrio de pressão, segundo a quantidade maior ou menor de carbureto que se colloca nas cestas.

Para se regular depois a pressão com a exactidão desejada, emprega o regulador *D*, cujo recipiente se enche de agua, sendo esse regulador construido de modo que se precisa uma pressão minima de 25 m/m para erguer a campana.

No caso de augmentar a pressão, a campana sobe e a valvula fixada na haste central *m'* fecha totalmente, ou somente em parte, o tubo de saída de gaz *H*, seguindo-se que o aparelho ha de conservar uma pressão regular, medida pelo manometro de agua *M*, que se acha situado no conducto, além do regulador.

Querendo-se augmentar a pressão, carrega-se a campana do regulador com pesos, consistindo em placas metallicas *p'*, até indicar o manometro a pressão desejada. Adiante do regulador de pressão, pôde-se collocar outro manometro em *f*, para se conhecer a pressão do gaz no gazometro, antes de passar no regulador de pressão.

A extremidade superior do tubo *T* do gazometro, que communicar com o depurador e depois com o gazogeneo, é dotada de uma valvula automatica *V'*, que impede a volta do gaz ao gerador, obstando por consequente que, na occasião de se carregar de novo o ap-

parelho, o gazometro possa p. nostrar no gazogeneo e escapar-se na atmosphera.

Um avião eléctrico especial *L*, que fica inactivo quando sobe a campana do gazometro, entra em função e actua a campainha *H''* quando a campana, tendo cessado o desenvolvimento do gaz, desce até um ponto determinado. Na posição elevada da campana, o dente *S* do avião fica voltado para baixo.

A campana, na sua descida, bate em *S* contra o mesmo dente, formando-se então o contacto dos fios conductores. Este contacto se interromperá de novo quando a campana, na sua subida, levar o outro dente *d'* e portanto o proprio dente *S* á sua posição primitiva. Os dous fios *m'*, *m''* communicam, do modo usual, com uma pilha e uma campainha electrica.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um gazogeneo, automatico, dotado de um aparelho depurador, um gazometro e um regulador de pressão; caracterizado pelo facto de a campana do gazogeneo, movel segundo as pressões interiores, trazer suspensas as cestas do carbureto de calcio, as quaes mergulham mais ou menos na agua do reservatorio do gazogeneo, ou mesmo sahem da mesma agua, segundo o grão de elevação da campana; tudo substancialmente como se descreveu no presente memorial e representam os desenhos annexos;

2º, no gazogeneo mencionado na reivindicação precedente, um depurador formado de dous camaras separadas por uma parede vertical de treliça grossa e dotadas respectivamente de um diaphragma horizontal perfurado, destinado a supportar as materias depuradoras; tudo substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

3º, no gazogeneo mencionado na reivindicação n. 1, um regulador de pressão, caracterizado por uma campana que se eleva ou abaixa, segundo a quantidade de pressão, levando consigo uma haste que se termina por uma valvula destinada a modular e regular a passagem do gaz, segundo as necessidades do consumo; tudo substancialmente como se descreveu no memorial acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1897.—
Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Companhia S. Segurança Previdencia

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria ao dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da rua do Hospício n. 174 (Banco de Creditto Brasileiro), para resolverem sobre uma proposta apresentada por diversos accionistas. De accordo com o art. 21 dos estatutos, serão precisos dous terços do capital, visto importar a referida proposta na reforma dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1897.—
O presidente, *Nino Alvaes*.

Cortume Nacional

SANTA-CRUZ

Deparando hoje com uma noticia no *Jornal do Brasil*, onde diz-se constar que os Srs. *Mariti & Alimonia* requereram ao Sr. Ministro da Industria privilegio para um processo de curtir couros por um systema novo, venho declarar pela imprensa e ao mesmo tempo protestar que o dito systema de curtir couros rapidamente na fabrica tem de innovação, pois que ha muito que faço uso desse systema em meu estabelecimento o que posso provar em qualquer tempo.

Santa Cruz, 6 de setembro de 1897.—
Baptista S. Luit.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.